

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2025**

**(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR**

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

**OBJETO**

2.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO EQUIPAR AS AMBULÂNCIAS UTILIZADAS NOS ATENDIMENTOS DO SAMU 192 SUDOESTE DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO**

R\$ 1.476.537,33

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 14/05/2025 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

**ENDEREÇO PARA ACESSO:**

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR VALOR POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025  
PROCESSO N.º 3/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 90003/2025**

**É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 – O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, Estado do Paraná, UASG Nº 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, CONTENDO ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor valor por item**”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

### **1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (OITO HORAS) DO DIA 14 DE MAIO DE 2025.**

**1.3 - Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

**1.4 - O pregão eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**1.5 - Os trabalhos** serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução nº 11/2025.

**1.6 - O inteiro teor** do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Izabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Demais informações, fones: (46) 3225-2431, e-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br)

## **2. DO OBJETO**

**2.1 - A presente licitação** tem por objeto Formação de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando equipar as ambulâncias utilizadas nos atendimentos do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, Conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2 - Além do órgão gerenciador**, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

**2.3 - Não será admitida** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**2.4 - A presente licitação** contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

**2.5 - As quantidades** são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

**2.6 - A existência** do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2.7- A empresa contratada** deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

**2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1 -** Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**3.2 -** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

**3.3 -** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

**3.3 -** Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4 -** Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5 -** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.6 -** Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.7 -** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

**4.4.1 -** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

**4.4.2 -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados

**4.4.3 -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**4.4.4 -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**4.4.4.1 -** O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

**4.4.5 -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.4.6 -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**4.4.7 -** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.4.8 -** Agente público do órgão ou entidade licitante.

**4.4.9 -** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**4.4.10** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.4.11** - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.5** - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

**4.6** - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

**4.7** - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

**4.8** - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

**4.9** - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**4.10** - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

**4.11** - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

**4.12** - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:

**a)** Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.

**b)** A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

**I** - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**c)** As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

**d)** O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;

**e)** Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

**f)** Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;

**g)** Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

## **5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.

**5.2** - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**5.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.5** - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br)

**5.5.1** - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

**5.5.2** - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude



de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

**5.6** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

**5.7** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**5.8** - A impugnação não possui efeito suspensivo.

**5.7.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**5.8** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**5.9** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA**

**6.1** - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

**6.2** - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

**6.3** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

**6.3.1** - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.

**6.4** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6.5** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**I** - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**II** - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**III** - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**IV** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**6.6** - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.6.1** - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**6.6.2** - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.6.3** - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7** - A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4** e **6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.8** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.9** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.10** - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

**6.11** - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.12** - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

**6.13** - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

**6.14** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.15** - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.16** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.17** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais,

**6.18** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## **7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

**7.1.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.1.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.3** - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

**7.3.1** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

**7.3.2** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

**7.7** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

**7.8** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”

**7.8.1** - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**7.8.2** - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.8.3** - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.8.3.1** - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.8.4** - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

**7.8.5** - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

**7.9** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.9.1** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.9.2** - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.9.3** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.9.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.9.5** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.9.6** - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

**7.9.6.1** - Caso a regra prevista no 7.10.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

**7.10** - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**7.11** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.12** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.12, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

**7.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.14** - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**7.15** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Conter vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** - Encerrada a etapa de julgamento, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

**8.1.1** - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou

**8.1.2** - De ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

**8.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA** contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

**8.2.1** - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

**8.2.2** - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.3** - Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

**8.3.1** - Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

**8.3.2** - A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

**8.4** - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

**8.4.1** - Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

**8.5** - Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.

**8.6** - Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

**8.6** - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

**9.2** - É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.



**9.3** - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

**9.4** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5** - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o (a) Pregoeiro (a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

**9.6** - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

#### **9.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**9.7.1** – Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

**9.7.2** - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

#### **9.8 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

*I - registro comercial, no caso de empresa individual.*

*II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.*

*III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.*

*IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

*V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);*

#### **9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:**

*I - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**.*

*II - prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*

*III - prova de **regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.*

*IV - prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.*

*V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.*

#### **9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:**

*I - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, **com vigência de até 120 dias contados a partir da sua emissão.***

#### **9.11 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:**

*I – **Cópia de Autorização para Funcionamento - AFE da empresa proponente**, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela*

ANVISA, legível, **devendo ser destacada a informação referente à empresa**, conforme Lei Federal nº 6360/76 Artigo 2º e Resolução RCD nº 16/014 Artigo 3º.

**II – A Cópia de Autorização para funcionamento – AFE**, não se aplica para o item 10.

**9.12** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

**9.13** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**9.14** - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.15** - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.16** - Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

**9.17** - Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

**9.18.1** - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**9.18.2** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.19** - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**9.20** - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

**9.21** - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**9.22** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.23** - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.24** - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.25** - Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

**9.26** - Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.23.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2** - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3** - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;

**10.4** - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.5** - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.6** - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.7** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.8** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.9** - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.10** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.11** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.12** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes>

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

**11.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.3** - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**11.4** - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

**11.5** - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do Consórcio.

**11.6** - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

**11.7** - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1** - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

**12.2** - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Comprasgov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

### 13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**13.1** - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

**13.2** - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

**13.3** - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

**13.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

**13.5** - A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR – Coordenação da Central de Materiais e Patrimônio, situada na Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.

**13.5.1** Para os itens 7, 8, 9 e 10 a entrega será no endereço ao lado, também Sede do CIRUSPAR – Farmácia do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.

**13.6** - No momento da entrega todos os produtos que tiverem vencimento, deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total**.

**13.7** - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

**13.8. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (Sete) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada.

**13.9 - Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

**13.10** - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

**13.11** - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

**13.12** - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

**13.13** - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

**13.12** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

**14.2** - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

**14.3** - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

**14.4** - Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

39 - 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica

3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

42 - 05.001.10.302.0005.2005.4.4.90.52.00 Manutenção da Coordenação Médica

4.4.90.52.08 - Equipamentos

**14.5** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.



**14.6** - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

**14.7** - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**14.8** - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.2.8** - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**14.2.9** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.2.10** - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.2.11** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

**14.9** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

## **15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1** - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

**15.2** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**15.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**15.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**15.3** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**II** - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

**III** - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**15.4** - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

**15.5** - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo

valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

**15.6** - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**15.7** - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**15.8** - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**15.9** - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**15.10** - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**15.11** - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

**I** - Quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no art. 18.2 inc. III, quando aplicada pelo Consórcio, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

**II** - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

## **17. ANTICORRUPÇÃO**

**17.1** - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **18. SANÇÕES**

**18.1** - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**II** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**III** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**IV** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; **V** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**VI** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**VII** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**VIII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - impedimento de licitar e contratar;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração; **V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.4** - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

**18.5** - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**18.6** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**18.7** - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da coordenação geral;

**18.8** - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

**18.9** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.10** - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

**18.11** - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

**18.12** – Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.

**18.13** - Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

**18.14** – Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.

## **19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

**20.3** - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**20.3.1** - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**20.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

**20.5** - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- 20.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.7** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 20.9** - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 20.10** - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.
- 20.11** - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Consórcio.
- 20.12** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.13** - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 20.14** - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 20.15** - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 20.16** - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 20.17** - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 20.18** - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.19** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 20.20** - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.
- 20.21** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.
- 20.22** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).
- 20.23** - Fazem parte deste Edital:
- 20.23.1** - ANEXO I - Termo de Referência.
- 20.23.2** - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
- 20.23.3** - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.
- 20.23.3** - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.
- 20.23.4** - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 20.23.5** - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 25 de abril de 2025.

---

*Kelly Cristine Custódio dos Santos*  
**Diretora Geral do CIRUSPAR**

---

*Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2025 – Processo nº 3/2025*



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 - O presente edital por objeto a Formação de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando equipar as ambulâncias utilizadas nos atendimentos do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, com as especificações conforme segue:

### 1.2 – NATUREZA

Os medicamentos e materiais médicos são classificados como bem de natureza Comum.

### 1.3 - QUANTITATIVOS

| Item | Qtde | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Unit. Estimado R\$ | Valor Total Estimado R\$ |
|------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1    | 15   | UN   | <p><b>-AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Desfibrilador tipo externo automático portátil.</b><br/>Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 06 eletrodo adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.</p> <p><b>*Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais.</b></p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> | 12.902,96                | 193.544,40               |
| 2    | 5    | UN   | <p><b>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p> <p><b>Desfibrilador tipo externo automático portátil.</b><br/>Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12.902,96                | 64.514,80                |



|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |            |
|---|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|   |   |    | <p>bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 06 eletrodo adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.</p> <p><b>*Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais.</b></p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> |           |            |
| 3 | 5 | UN | <p><b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Ventilador Pulmonar de Transporte.</b><br/>A. Características Gerais:<br/>- Ventilador de emergência para transporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, o aparelho deve realizar ventilação para pacientes acima de 500g, para uso em ambulância.<br/>B. Características Mínimas:<br/>- Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.<br/>- Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio.<br/>- Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.<br/>- Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP.<br/>- Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.<br/>- Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.<br/>- Frequência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo.<br/>- Sensibilidade ajustável de 3 a 12 l/min, ou -2 a -5 cm H2O, ou off (desligada).<br/>- Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.<br/>- PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H2O.<br/>- Pressão de suporte.<br/>- Pressão controlada/assistida.<br/>- Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.<br/>- Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apneia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.<br/>- Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.<br/>- Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 A 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.</p>                                                                                            | 45.936,34 | 229.681,70 |



|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |
|---|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |   |    | <p>- Funcionalidade ventilatória com baixo volume nos cilindros de O<sub>2</sub>.</p> <p>C. Acessórios Mínimos:<br/>Devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.</li> <li>- 02 sensores de fluxo de cada tamanho (02 adultos, 02 infantil e 02 neonatal)</li> <li>- Sistema de fixação para suporte em macas.</li> <li>- Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</li> </ul> <p>D. Documentos Exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser apresentada cópia do certificado de registro no Ministério da Saúde.</li> <li>- Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido.</li> <li>- Compromisso de treinamento operacional sem ônus para o CIRUSPAR.</li> </ul> <p>E. Informações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.</li> </ul> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |
| 4 | 1 | UN | <p><b>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p> <p><b>Ventilador Pulmonar de Transporte.</b></p> <p>A. Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ventilador de emergência para transporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, o aparelho deve realizar ventilação para pacientes acima de 500g, para uso em ambulância.</li> </ul> <p>B. Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</li> <li>- Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio.</li> <li>- Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.</li> <li>- Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP.</li> <li>- Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.</li> <li>- Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.</li> <li>- Frequência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo.</li> <li>- Sensibilidade ajustável de 3 a 12 l/min, ou -2 a -5 cm H<sub>2</sub>O, ou off (desligada).</li> <li>- Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.</li> <li>- PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H<sub>2</sub>O.</li> <li>- Pressão de suporte.</li> <li>- Pressão controlada/assistida.</li> <li>- Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</li> <li>- Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apneia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.</li> <li>- Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.</li> <li>- Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 A 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.</li> <li>- Funcionalidade ventilatória com baixo volume nos cilindros de O<sub>2</sub>.</li> </ul> <p>C. Acessórios Mínimos:<br/>Devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.</li> </ul> | 45.936,34 | 45.936,34 |



|   |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |            |
|---|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|   |    |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 sensores de fluxo de cada tamanho (02 adultos, 02 infantil e 02 neonatal)</li> <li>- Sistema de fixação para suporte em macas.</li> <li>- Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</li> </ul> <p>D. Documentos Exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser apresentada cópia do certificado de registro no Ministério da Saúde.</li> <li>- Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido.</li> <li>- Compromisso de treinamento operacional sem ônus para o CIRUSPAR.</li> </ul> <p>E. Informações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.</li> </ul> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |            |
| 5 | 18 | UN | <p><b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Monitor Multiparamétrico para Triagem.</b><br/>Monitor de triagem para internação e monitoramento contínua, indicado ao uso em pacientes adulto/pediátrico/neonatal. Dotado de alça para transporte, peso menor que 2kg. Tela de no mínimo 4", botões de acesso rápido, alarmes visuais e sonoros, parâmetros pré-configurável para monitorização simultânea de spo2 e pressão não invasiva. Medição rápidas de todos os parâmetros. Monitoração de oximetria de pulso, com tecnologia de baixa perfusão nellcor, masimo ou fast spo2, faixa de medida da frequência de pulso de 20 a 250 bpm, captura da baixa perfusão. Monitoração de pressão não invasiva, faixa de medida de 10 a 240 mmhg com proteção para evitar insuflação acima de 330 mmhg. Temperatura com medição infravermelha de alta precisão, sem a utilização de insumos descartáveis para a realização de tal procedimento". Possui memória de eventos que permite demonstrar posteriormente histórico das medidas realizadas com capacidade de armazenamento de no mínimo 100 pacientes, tendência dos sinais vitais das últimas 72 horas, capacidade de comunicação via wifi (implantado internamente no equipamento), com protocolo hl7 para integração com qualquer plataforma de prontuários eletrônicos de pacientes ou salas inteligentes através do protocolo hl7 de comunicação. Capacidade de transferência instantânea (no modo wifi) ao prontuário eletrônico, capacidade de comunicação e integração com sistema já implantado na entidade sem uso de cabos externos, possibilidade de uso com leitor de código de barras. Acessórios que devem acompanhar cada equipamento: 02 cabo extensor spo2 caso o cabo de sensor de oximetria tenha o comprimento inferior a 1,2 m, 03 sensor de spo2 (cabo de oximetria) nellcor ou masimo, adulto/pediátrico e neo reutilizável, 02 sensor de temperatura sem contato medição rápida, 02 mangueira de pni, 02 manguito de pni adulto, 02 manguito de pni pediátrico. 02 manguito de pni neonatal, caso o aparelho vencedor possua monitoração de ECG (eletrocardiograma) deve vir acompanhado de 2 cabos de 5 vias. 01 cabo de força, manual de usuário e certificado de garantia de 12 meses. Alimentação de rede elétrica bivolt, bateria's interna recarregável com autonomia no mínimo 05 horas sem necessitar de nova recarga e sem precisar desligar o aparelho para executar a troca. Grau de proteção mínimo ipx2. <b>Certificado do Inmetro, apresentar catálogo e rms do produto.</b></p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> <p>- Havendo a permanência de dúvidas quanto ao catálogo apresentado pelo setor técnico, a licitante vencedora deverá enviar um representante comercial para apresentação do</p> | 18.545,24 | 333.814,32 |





|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |            |
|---|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|   |   |    | produto e comprovação das exigências previstas no edital. O prazo para demonstração do equipamentos pelo representante, se necessário, não poderá ser superior a 20 dias corridos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |            |
| 6 | 4 | UN | <p><b>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p> <p><b>Monitor Multiparamétrico para Triagem.</b><br/>Monitor de triagem para internação e monitoramento contínua, indicado ao uso em pacientes adulto/pediátrico/neonatal. Dotado de alça para transporte, peso menor que 2kg. Tela de no mínimo 4", botões de acesso rápido, alarmes visuais e sonoros, parâmetros pré-configurável para monitorização simultânea de spo2 e pressão não invasiva. Medição rápidas de todos os parâmetros. Monitoração de oximetria de pulso, com tecnologia de baixa perfusão nellcor, masimo ou fast spo2, faixa de medida da frequência de pulso de 20 a 250 bpm, captura da baixa perfusão. Monitoração de pressão não invasiva, faixa de medida de 10 a 240 mmhg com proteção para evitar insuflação acima de 330 mmhg. Temperatura com medição infravermelha de alta precisão, sem a utilização de insumos descartáveis para a realização de tal procedimento". Possui memória de eventos que permite demonstrar posteriormente histórico das medidas realizadas com capacidade de armazenamento de no mínimo 100 pacientes, tendência dos sinais vitais das últimas 72 horas, capacidade de comunicação via wifi (implantado internamente no equipamento), com protocolo hl7 para integração com qualquer plataforma de prontuários eletrônicos de pacientes ou salas inteligentes através do protocolo hl7 de comunicação. Capacidade de transferência instantânea (no modo wifi) ao prontuário eletrônico, capacidade de comunicação e integração com sistema já implantado na entidade sem uso de cabos externos, possibilidade de uso com leitor de código de barras. Acessórios que devem acompanhar cada equipamento: 02 cabo extensor spo2 caso o cabo de sensor de oximetria tenha o comprimento inferior a 1,2 m, 03 sensor de spo2 (cabo de oximetria) nellcor ou masimo, adulto/pediátrico e neo reutilizável, 02 sensor de temperatura sem contato medição rápida, 02 mangueira de pni, 02 manguito de pni adulto, 02 manguito de pni pediátrico. 02 manguito de pni neonatal, caso o aparelho vencedor possua monitoração de ECG (eletrocardiograma) deve vir acompanhado de 2 cabos de 5 vias. 01 cabo de força, manual de usuário e certificado de garantia de 12 meses. Alimentação de rede elétrica bivolt, bateria's interna recarregável com autonomia no mínimo 05 horas sem necessitar de nova recarga e sem precisar desligar o aparelho para executar a troca. Grau de proteção mínimo ipx2. <b>Certificado do Inmetro, apresentar catálogo e rms do produto.</b></p> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p> <p><b>- Havendo a permanência de dúvidas quanto ao catálogo apresentado pelo setor técnico, a licitante vencedora deverá enviar um representante comercial para apresentação do produto e comprovação das exigências previstas no edital. O prazo para demonstração do equipamentos pelo representante, se necessário, não poderá ser superior a 20 dias corridos.</b></p> | 18.545,24 | 74.180,96  |
| 7 | 5 | UN | <p><b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Cardioversor/Monitor.</b><br/>Cardioversor/monitor, com interface com o usuário no idioma Português; Medição automática da impedância do paciente. Display de LCD, de mínimo 6,0 a 7,0 polegadas, colorido. Peso de até 7kg, com bateria e pás. Bivolt automático. Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado. Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25.830,02 | 129.150,10 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>pelas pás adesivas ou cabo de paciente. As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente.</p> <p>Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. Deve possuir sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga. Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm. Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização; Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal; Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo. Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos. Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos. Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal. Disparo sincronizado com o complexo QRS. Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. Bateria: recarregável, ion de lítio NiMh ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria). Indicação de Status da bateria. A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Registrador térmico de no mínimo 50mm a 75mm que possibilite a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. Possuir traçado de 12 derivações. Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%. O equipamento deve conter tecnologia de transmissão de dados por Wi-Fi. Desfibrilador Automático Externo (DEA): Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático. Indicação de choque carregado no visor. Seleção automática do tipo de eletrodos para DEA, Adulto e Pediátrico. Marcapasso externo não-invasivo: Acessórios: 02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques; 02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 04 rolos de papel para registrador; 02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 24 meses; 02 conjuntos de pás internas; Demais acessórios fornecidos pelo fabricante, imprescindíveis para o bom funcionamento deste equipamento e que não tenham sido citados neste edital. O cardioversor deve estar de acordo com as seguintes normas: Registro na ANVISA e legislações correlatas; Conformidade à NBR 14136; Grau de proteção IP21; O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português (manual de serviço completo, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. Juntamente com o equipamento, devem ser fornecidas, mídias contendo todos os softwares e sistemas para instalação/reinstalação e manutenção do sistema e suas respectivas licenças; Garantia integral de 24 meses; durante o período de garantia, deve ser contemplada, no mínimo, 01 (uma) manutenção preventiva anual e quantas manutenções corretivas forem necessárias.</li> </ul> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p> |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |           |
|---|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 8 | 1 | UN | <p><b>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p> <p><b>Cardioversor/Monitor.</b><br/>Cardioversor/monitor, com interface com o usuário no idioma Português; Medição automática da impedância do paciente. Display de LCD, de mínimo 6,0 a 7,0 polegadas, colorido. Peso de até 7kg, com bateria e pás. Bivolt automático. Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado. Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente. As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente. Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. Deve possuir sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga. Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm. Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização; Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal; Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo. Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos. Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos. Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal. Disparo sincronizado com o complexo QRS. Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. Bateria: recarregável, íon de lítio NiMh ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria). Indicação de Status da bateria. A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Registrador térmico de no mínimo 50mm a 75mm que possibilita a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. Possuir traçado de 12 derivações. Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%. O equipamento deve conter tecnologia de transmissão de dados por Wi-Fi. Desfibrilador Automático Externo (DEA): Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático. Indicação de choque carregado no visor. Seleção automática do tipo de eletrodos para DEA, Adulto e Pediátrico. Marcapasso externo não-invasivo: Acessórios: 02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques; 02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 04 rolos de papel para registrador; 02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 24 meses; 02 conjuntos de pás internas; Demais acessórios fornecidos pelo fabricante, imprescindíveis para o bom funcionamento deste equipamento e que não tenham sido citados neste edital. O cardioversor deve estar de acordo com as seguintes normas: Registro na ANVISA e legislações correlatas; Conformidade à NBR 14136; Grau de proteção IP21; O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português (manual de serviço completo, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração); • Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português.</p> | 25.830,02 | 25.830,02 |
|---|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|    |     |    | <p>Juntamente com o equipamento, devem ser fornecidas, mídias contendo todos os softwares e sistemas para instalação/reinstalação e manutenção do sistema e suas respectivas licenças; Garantia integral de 24 meses; durante o período de garantia, deve ser contemplada, no mínimo, 01 (uma) manutenção preventiva anual e quantas manutenções corretivas forem necessárias.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            |
| 9  | 20  | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p><b>Oxímetro de Pulso Portátil.</b><br/> <u>Faixa de Medição:</u> Saturação de oxigênio no sangue (SpO2): 70% a 100%; Frequência cardíaca (FC): 30 a 250 batimentos por minuto (bpm).<br/> <u>Precisão:</u> SpO2: ±2% (70%-100%); Frequência cardíaca: ±2 bpm.<br/> <u>Display:</u> Tela de no mínimo 3,2"; Tipo: OLED; Resolução: Alta resolução para leituras nítidas; Indicadores: Leituras de SpO2 e FC, indicador de bateria fraca.<br/> <u>Alimentação:</u> Tipo de Bateria: Duas pilhas AAA, recarregável ou bateria recarregável compatível com as certificações da ANVISA, com carregador de mesa; Autonomia de no mínimo 25 horas de uso contínuo; Indicador de Bateria: Sim, alerta de bateria fraca;<br/> <u>Portabilidade:</u> Design compacto e leve para fácil transporte e manuseio; Ideal para uso em ambientes clínicos, hospitalares e domiciliares.<br/> <u>Conformidade:</u> Certificações: ANVISA, ISO 80601-2-61, CE; Conformidade com normas regulatórias nacionais e internacionais de qualidade e segurança.<br/> <u>Durabilidade:</u> Construído com materiais duráveis e resistentes; Deverá acompanhar o equipamento capa antichoque em silicone. Projetado para operação confiável em condições adversas.<br/> <u>Interface:</u> Interface de usuário intuitiva para facilitar a operação; Indicadores visuais para facilitar a interpretação das leituras.<br/> Garantia de fábrica de 12 meses contra defeitos de fabricação. Possibilidade de extensão da garantia mediante acordo prévio.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> | 2.236,21 | 44.724,20  |
| 10 | 5   | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>Seladora de mesa para rolos de papel grau-cirúrgico de 30 cm; Ajuste da temperatura de selagem manual ou automático; Acionamento por alavanca; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; Com suporte para colocação dos rolos a serem selados; Bivolt ou 220V.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 949,51   | 4.747,55   |
| 11 | 113 | UN | <p>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</p> <p>CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR. ELETRODO, AUTOADESIVO, MULTIFUNÇÃO, ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA DEA. Eletrodo, uso único, autoadesivo, compatível com o Desfibrilador Externo Automático da marca TOTH LIFECARE modelo EASYSHOCK. Multifuncional para uso em Desfibrilação, Cardioversão e Monitoração de ECG. Aplicável a pacientes adultos e pediátricos. Produzido em 2(duas) peças: eletrodo para área esternal e ápice a fim de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 939,25   | 106.135,25 |





|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |           |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |    | <p>permitir o posicionamento anterolateral ou posicionamento anteroposterior dos eletrodos no paciente e ambos os eletrodos equipados com cabo para conexão direta ao DEA. Deverá ter conector de 4 terminais elétricos compatível com aparelho.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |
| 12 | 37 | UN | <p>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR. ELETRODO, AUTOADESIVO, MULTIFUNÇÃO, ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA DEA. Eletrodo, uso único, autoadesivo, compatível com o Desfibrilador Externo Automático da marca TOTH LIFECARE modelo EASYSHOCK. Multifuncional para uso em Desfibrilação, Cardioversão e Monitoração de ECG. Aplicável a pacientes adultos e pediátricos. Produzido em 2(duas) peças: eletrodo para área esternal e ápice a fim de permitir o posicionamento anterolateral ou posicionamento anteroposterior dos eletrodos no paciente e ambos os eletrodos equipados com cabo para conexão direta ao DEA. Deverá ter conector de 4 terminais elétricos compatível com aparelho.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> | 939,25   | 34.752,25 |
| 13 | 20 | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>Cabo oxímetro adulto, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC66B Medmax. Deve ter registro junto à ANVISA.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 404,00   | 8.080,00  |
| 14 | 10 | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>Cabo oxímetro infantil, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC66B Medmax. Deve ter registro junto à ANVISA.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 425,00   | 4.250,00  |
| 15 | 10 | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>Cabo oxímetro neonatal, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC66B Medmax. Deve ter registro junto à ANVISA.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 425,00   | 4.250,00  |
| 16 | 5  | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p><b>Bomba de infusão de seringa microprocessada.</b><br/>Características Gerais: Equipamento portátil, novo, para uso nos atendimentos do SAMU Sudoeste do Paraná. Aplicação em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Características Mínimas: Microprocessada; Precisão mínima: 2 %; Utilização de seringas de 10, 20 e 50 ml/60ml de qualquer marca e com qualquer extensor; Processo de infusão contínua, estável, sem qualquer interrupção; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 200 ml/h com incremento de 0,1 ml/h; Volume limite programável minimamente entre 0,1 e 999 ml com incrementos</p>                                                                                                                                                                                                                                        | 4.705,68 | 23.528,40 |



|    |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |            |
|----|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|    |   |    | <p>de 0,1 ml; Sistema anti bolus; KVO programável entre no mínimo 0,1 e 5 ml/h; Cálculo automático de velocidade de infusão a partir dos parâmetros volume total e tempo de infusão; Controle de posicionamento da seringa; Visor de fácil leitura que informe permanentemente a velocidade de infusão, volume infundido e tipo de seringa; Tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarmes visual e sonoro para: final de infusão, oclusão, bateria com carga baixa e erro de programação, seringa diferente da configurada, seringa vazia, desconectada ou travada, diminuição ou aumento da pressão; Sistema para fixação a suporte nas posições horizontal e vertical; Alimentação: 110/220 V ou bivolt, 60 Hz, e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Informações Complementares: Deverá possuir cópia certificado de registro no Ministério da Saúde; certificado Anvisa; certificado Inmetro; Catálogo em português com informações técnicas do equipamento; Compromisso de treinamento operacional sem ônus para o CIRUSPAR. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-1-2; 60601-2-24 ou certificados equivalentes. O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar a compatibilidade com as características acima citadas. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de três meses para os acessórios; Indicar assistência técnica no Estado do Paraná com endereço e telefone para contato. Se o equipamento (incluindo todos os subsistemas) apresentar problemas durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo num prazo máximo de 48 horas após a comunicação do defeito. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a contratada deverá fornecer ao CIRUSPAR, no prazo de 48 horas, um equipamento de características similares, a título de empréstimo, pelo período necessário para o reestabelecimento das condições de funcionamento pleno do equipamento de propriedade do CIRUSPAR.</p> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p> |           |            |
| 17 | 3 | UN | <p><b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Incubadora neonatal de transporte</b><br/><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Deve proporcionar todos os requisitos de isolamento e temperatura, umidade e concentração de oxigênio no interior da cúpula em condições uniformes, dentro de parâmetros normatizados, garantindo a remoção do paciente de forma segura e eficiente.<br/>Produto composto por câmara de isolamento com cúpula de parede dupla em toda a superfície para reduzir as perdas de calor radiante, construída, totalmente, em acrílico transparente, de qualidade óptica, que proporciona total visualização do paciente. Base em material plástico, leve e de alta resistência. Porta de acesso frontal e posterior: Ambas com paredes duplas, com ampla abertura e duas portinholas em cada porta (04 portinholas), todas com dispositivos de abertura e fechamento com desengate rápido “toque de cotovelo”, com punhos elásticos e guarnições de material atóxico. Lavável.<br/>Porta de acesso lateral: Permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo, através de trilhos com trava de segurança. Possui portinhola tipo íris com sistema de abafadores de ar duplos de silicone, para passagem de tubos e acesso cranial.<br/>Todas as portas de acesso e a cúpula devem ser vedadas com guarnições de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara.<br/>Deve possuir quatro entradas flexíveis, na cúpula, para cabos e sondas, sem oclusão.<br/>Todo o conjunto deve ser facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior, através de quatro travas de engate rápido.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 49.805,68 | 149.417,04 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>O sistema de circulação de ar deve propiciar a uniformização interna da temperatura e evitar o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar deve ser admitido para dentro da câmara e microfiltrado com nível de retenção de 0,5 micron. O aquecimento deve ser através de resistência de grande superfície e alta durabilidade, anti-oxidante, evitando que o éter expirado pelos recém-nascidos pós-operatórios ou o álcool utilizado em seus cuidados convertam-se em ácido fórmico. Deve possuir entrada de oxigênio que permita concentrações de 21% até 90% com pré-aquecimento do gás na resistência da incubadora, bem como sua umidificação.</p> <p>Deve possuir dois suportes do tipo aberto para cilindros de oxigênio/ar, tamanho E, dispostos nas laterais da base, permitindo a instalação e remoção manual dos cilindros, sem a necessidade de uso de ferramentas. Evitam o acúmulo de gases em caso de vazamento pelos cilindros.</p> <p>Deve ser de baixo nível de ruído (&lt;60dBA), motor e ventilador de desenho balanceado para reduzir ao mínimo nível a interferência durante a auscultação estenosscópica do R.N.</p> <p>A iluminação interna auxiliar deve ser em LEDs, anti-afusante, montada sobre haste flexível, que permita melhor visualização nos procedimentos com o R.N. e o posicionamento adequado à inclinação da cúpula.</p> <p>O leito do paciente deve ser em material plástico, atóxico e resistente.</p> <p>O colchão de espuma deve ser de densidade adequada ao conforto do paciente, de material atóxico e autoextinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e autoextinguível, sem costura, prensada, evitando acúmulo de resíduos e com abertura em uma das extremidades.</p> <p>Deve possuir dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste. Chave geral de segurança e fusíveis de proteção para AC e DC.</p> <p>A umidificação deve ser autônoma incorporada à incubadora, através de espuma de retenção de água instalada sob o leito do colchão. Não necessita de injeção externa de gás para umidificar a câmara do paciente. Deve ter para-choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora; Alças de empunhaduras bilaterais para locomoção do equipamento. O painel de controle deve ser confeccionado com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, que evita a penetração de líquidos, com teclas tipo 'toque suave'. Com controles totalmente microprocessados para modo de controle de temperatura opcional: manual (ATC) ou servo-controlado através de sensor conectado à pele do paciente (ITC).</p> <p>Possuir sistema de autoteste automático de todas as funções.</p> <p>Deve possuir ao menos os seguintes alarmes audiovisuais: falta de energia (acionado por bateria(s) NiCd recarregável); falta ou desconexão do sensor de pele do painel e desalocamento do paciente; falta de ventilação, Hipotermia e Hipertermia (para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste); Alta e baixa temperatura do ar para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste, limitada a 40°C; Nível baixo de bateria; Polaridade da alimentação externa invertida.</p> <p>Indicação do nível de potência da resistência de aquecimento e do modo de potência (AC ou DC). Indicação das temperaturas do ar e da pele e temperaturas de ajuste, por display de sete segmentos, de alta luminosidade, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade.</p> <p>Deve ser constituída com teclas de acréscimo e decréscimo das temperaturas, com ajuste de precisão de 0,1°C, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste; Nas faixas: temperatura do ar de 20°C a 39°C e na temperatura de pele de 34°C a 38°C. Possuir tecla inibidora de alarmes; tecla para operar com temperaturas, de ar e pele, maiores que 37,5°C;</p> <p>Deve ser dotada de desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39°C e retenção de memória do último valor programado da temperatura.</p> <p>O módulo vital composto de bateria(s) seladas de 12 V DC e carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente de carga, prolongando sua vida útil. Entrada de</p> |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                         |
|------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
|                        |  | <p>alimentação auxiliar de 12V. Autonomia com carga total das baterias: 4 horas.</p> <p>A incubadora deverá operar em 127 V AC ou 220 V AC (a escolher) e com a própria bateria(s) de 12 VDC, o que ocorre automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria(s) do veículo de transporte) com alarme audiovisual de inversão da polaridade da bateria.</p> <p>Deve acompanhar um sensor de temperatura de pele; cabo de alimentação para 12 VDC para ligação em fonte externa, com conector tipo 'acendedor de cigarros'; cabo de alimentação elétrica.</p> <p>Medidas externas aproximadas (LxPxH): 56,5 x 102 x 118 cm.</p> <p>Potência elétrica prevista 180 W (AC) ou 15 W (DC).</p> <p>Frequência: 50/60Hz.</p> <p><u>CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS:</u></p> <p>Kit suporte prateleira em aço inoxidável, para monitores, respiradores, bombas de infusão, etc., capacidade para 10 Kg e dimensão aproximada de 27x70 cm.</p> <p>Suporte de Soro - 4 ganchos.</p> <p>Kit de adaptação para maca.</p> <p>Todos os cabos, sensores, adaptadores, conectores e bateria(s) necessários ao seu funcionamento.</p> <p><u>CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS:</u></p> <p>Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança" e NBR IEC 60601-2-20, "Prescrições Particulares para Segurança de Incubadoras de Transporte" e NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética"; NBR IEC 60601-1-8, "Requisitos gerais para segurança e desempenho" e NBR IEC 60601-1-6, "Regras de segurança para os equipamentos eletromédicos", "IEC 801-2 - Descarga Eletrostática", "IEC 801-3 - Suscetibilidade Radiada" "CISPR 11 – Emissão Radiada e Conduzida", "IEC 1000-4-4 - Suscetibilidade a Transientes Elétricos Rápidos Trens de Pulsos - ET&amp;B".</p> <p>Deve possuir registro na ANVISA.</p> <p>Deve possuir assistência técnica autorizada no estado do Paraná.</p> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p> |  |                         |
| <b>TOTAL DO EDITAL</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>R\$ 1.476.537,33</b> |

**1.4 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.**

**1.5 -** A presente licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

**1.6 -** As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

**1.7 -** A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.8-** A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

**1.9 -** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1 –** A aquisição de equipamentos médico-hospitalares é essencial para garantir a atualização tecnológica dos equipamentos utilizados nos atendimentos de urgência e emergência realizados pelo SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Equipamentos modernos oferecem recursos avançados que melhoram a precisão dos diagnósticos,

umentam a eficiência dos tratamentos e aprimoram a qualidade do atendimento prestado à população.

2.2 – Privilegiando o direito à informação no processo licitatório as empresas devem efetuar apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações dos produtos.

### 3 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.1 – As quantidades necessárias a serem adquiridos para manutenção dos serviços foram apontadas no ETP – Estudo Técnico Preliminar realizada pelos demandantes da contratação.

### 4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 1.476.537,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 – Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.4 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.

5.5 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.7 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.

5.8 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.10 - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.

5.11 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.12 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**5.14** - Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

**5.15** – Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.

**5.16** - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.

**5.17** - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

**5.18** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**6.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

**6.3** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**6.4** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

**6.5** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

## **7 - ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

**7.1.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.1.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.3** - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

**7.3.1** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

**7.3.2** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.7** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

**7.8** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”

**7.8.1** - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**7.8.2** - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.8.3** - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.8.3.1** - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.8.4** - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

**7.8.5** - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

**7.9** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.9.1** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.9.2** - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.9.3** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.9.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.9.5** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.9.6** - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**7.9.6.1** - Caso a regra prevista no 7.10.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

**7.10** - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**7.11** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.12** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.12, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

**7.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.14** - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**7.15** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **8 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A ata de registro de preços terá Duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não Utilizadas.

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP:**

**9.1** - A presente licitação é licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens de ampla participação de empresas em geral e itens com cota reservada para participação preferencial de microempresa, empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, artigo nº 48, inciso I, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação deve ser exclusiva para MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## **10. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**10.1** - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

**10.2** - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

**10.3** - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

**10.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

**10.5** - A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR – Coordenação da Central de Materiais e Patrimônio, situada na Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.

**10.5.1** Para os itens 7, 8, 9 e 10 a entrega será no endereço ao lado, também Sede do CIRUSPAR – Farmácia do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.

**10.6** - No momento da entrega todos os produtos que tiverem vencimento, deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.**

**10.7** - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

**10.8. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (Sete) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada.

**10.9 - Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

**10.10** - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

**10.11** - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

**10.12** - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

**10.13** - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

**10.12** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

## 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

**11.2** - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

**11.3** - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

**11.4** - Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

39 - 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica

3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

42 - 05.001.10.302.0005.2005.4.4.90.52.00 Manutenção da Coordenação Médica

4.4.90.52.08 - Equipamentos

**11.5** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

**11.6** - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

**11.7** - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.8** - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.2.8** - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.2.9** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.2.10** - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.2.11** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

**11.9** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

## 12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

**12.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



**12.3** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**12.4** - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.5** - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**13.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**13.2** - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

**13.2.1** - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

**13.3** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br), desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

**13.4** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

**13.5** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**13.6** – Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

### **14. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**14.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

**14.2.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

**15.1-1** - A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

**15.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**15.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**15.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**15.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**15.2** – For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**15.3** - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

### **16 - DAS SANÇÕES:**

**16.1** - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.4.** A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1.

**16.5.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**16.6.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 16.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.7.** A sanção estabelecida no subitem IV do item 16.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral.

**16.8.** As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

**16.9** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.10** - A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

**16.11** – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

**16.12** – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

**16.13** – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

## **17. ANTICORRUPÇÃO:**

**17.1** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta

ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

#### **18. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** – A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.1** - A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, o diretor de enfermagem do CIRUSPAR, **Gerson Luiz Leonarski**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**18.2** - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, a empregada pública **Francieli Molinett**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

**18.3** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **Declaração e Fiscal do Contrato**

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, projeto e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 25 de abril de 2025.

---

Gerson Luiz Leonarski  
**Diretor de Enfermagem**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná sobre aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, nos termos a seguir exposto.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

**DEMANDANTE:** HANNA RACHEL TRES DA SILVA / GERSON LUIZ LEONARSKI

**CARGO:** COORDENADORA DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO / DIRETOR DE ENFERMAGEM

**MATRÍCULA:** 4928 e 2488

### 2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021, com o objetivo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para os atendimentos de urgência e emergência que ocorrem na região de abrangência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A aquisição de equipamentos médico-hospitalares é essencial para garantir a atualização tecnológica dos equipamentos utilizados nos atendimentos de urgência e emergência realizados pelo SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Equipamentos modernos oferecem recursos avançados que melhoram a precisão dos diagnósticos, aumentam a eficiência dos tratamentos e aprimoram a qualidade do atendimento prestado à população.

A introdução de novos equipamentos médico-hospitalares pode resultar em uma melhoria significativa na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, pois, pode reduzir o tempo de ação, possibilitando intervenções mais rápidas e eficazes, o que contribui para melhores resultados.

Equipamentos médico-hospitalares de última geração são projetados com foco na segurança do paciente. Recursos como sistemas de monitoramento avançados, alarmes de segurança e protocolos de segurança integrados ajudam a prevenir erros e reduzir o risco de complicações.

Embora o investimento inicial na compra de equipamentos médico-hospitalares possa ser significativo, em longo prazo, pode resultar em economia de custos. Equipamentos mais modernos tendem a ser mais eficientes em termos de energia, requerem menos manutenção e têm uma vida útil mais longa, reduzindo os custos operacionais e de manutenção ao longo do tempo.

A atualização dos equipamentos médico-hospitalares também pode ser motivada pela necessidade de conformidade com regulamentações e padrões de segurança estabelecidos por agências reguladoras de saúde. Equipamentos mais antigos podem não atender aos requisitos regulatórios mais recentes, o que pode representar um risco para a segurança dos pacientes.

A compra de equipamentos médico-hospitalares é um investimento direto na saúde pública e no bem-estar da comunidade. Ao garantir que as ambulâncias estejam equipadas com os recursos necessários e mais modernos possíveis, pode oferecer serviços de alta qualidade. Dessa forma, o SAMU 192 Sudoeste do Paraná demonstra seu compromisso em promover o acesso à saúde e melhorar os atendimentos realizados.

Portanto, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares é justificada não apenas para atender às necessidades imediatas do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, mas também para promover a melhoria contínua dos serviços de saúde e o melhor atendimento da população atendida.

Tendo em vista, que o último processo realizado para aquisição de alguns equipamentos foi realizada no ano de 2022, e que não foi adquirido mais equipamentos, observa-se ainda, que como são equipamentos já com alguns anos de uso, natural que comecem a estragar e precisem de conserto, porém vislumbrando o custo-benefício melhor a substituição de alguns equipamentos por outros novos e mais modernos.

Desta forma, referida aquisição visa atender as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, para substituição de bens deteriorados pelo tempo e frequência de uso, bem como para a padronização, otimização e modernização dos atendimentos executados pelo Operacional.

Esta aquisição é de suma importância tendo em vista que proporcionará uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os equipamentos de que trata este Estudo Técnico Preliminar são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim deste órgão.

Por fim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, no intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos, se utilizando da tecnologia para preservar vidas, ofertando alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os equipamentos serão utilizados nas ambulâncias Alfa e Bravo do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, conforme a necessidade de cada uma.

#### **DA GARANTIA DO PRODUTO:**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da entrega contra defeito de fabricação.

#### **DAS AMOSTRAS:**

Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas serão aferidas pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com catálogo dos equipamentos.

#### **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

O prazo de entrega dos equipamentos não será superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

#### **COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Rua Assis Brasil, n°.622 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Demandante.

Caberá à Direção de Enfermagem o recebimento dos materiais, incumbindo-o de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a



reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo Diretor de Enfermagem, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade adquirida, com o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As possíveis soluções existentes no mercado seriam:

- a) Locação de equipamentos;
- b) Aquisição dos equipamentos médico-hospitalares.

A solução elencada no Item “a” não se mostra viável, tendo em vista não ser prática comum em Órgãos Públicos.

Diante disso, a melhor forma, é a elaboração de Processo Licitatório próprio, uma vez que não é possível a adesão em atas de registro de preço de outros Órgãos Públicos.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados à atender as demandas do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----|---------------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | 20  | Desfibrilador tipo externo automático | R\$ 8.936,84   | R\$ 178.736,80 |
| 2    | 06  | Ventilador Pulmonar de Transporte     | R\$ 58.000,00  | R\$ 348.000,00 |
| 3    | 22  | Monitor Multiparâmetro para Triagem   | R\$ 15.842,00  | R\$ 348.524,00 |
| 4    | 06  | Cardioversor/Monitor                  | R\$ 52.900,00  | R\$ 317.400,00 |
| 5    | 20  | Oxímetro de Pulso Portátil            | R\$ 2.585,95   | R\$ 51.719,00  |
| 6    | 05  | Seladora de mesa                      | R\$ 977,96     | R\$ 4.889,80   |

Os descritivos completos, elaborados pelo Diretor de Enfermagem, seguem no Anexo I.

## 7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos que constam no Anexo II.

**VALOR: R\$ 1.249.269,60 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento. Ainda, não há prejuízo caso sejam reservadas cotas em favor de ME/EPP.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos elencados tem por objetivo atender às necessidades de modernização, substituição e reposição, através de equipamentos novos, tendo em vista a frequência de manutenções dos equipamentos utilizados atualmente e que já estão com bastante anos de uso.

Equipamentos modernos e adequados podem aumentar a eficiência operacional e a produtividade dos funcionários, resultando em um melhor desempenho dos serviços prestados pelo SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Conforme já comentado anteriormente, temos a redução de custos de manutenção, uma vez que equipamentos novos são mais eficientes e menos suscetíveis a precisarem de reparos.

Ainda, temos a segurança nos atendimentos, pois equipamentos novos são mais confiáveis, o que aumenta a confiança na atuação do socorro às vítimas atendidas pelo setor Operacional.

Por fim, importante ressaltar que referida aquisição deve ser feita de forma transparente, seguindo os procedimentos legais, para a garantia da eficácia e eficiência da compra pretendida.

## **11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

Não há necessidade de adequação, tendo em vista se tratar de substituição de equipamentos já conhecidos do setor que irá utilizá-los.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com relação aos impactos ambientais, a fornecedora vencedora deverá se atentar à:

- a) Que sejam observados os requisitos ambientais certificados pelo INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) O registro do produto na ANVISA, em conformidade com a legislação vigente (Decreto nº.8.077/2013).

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

---

**HANNA RACHEL TRES DA SILVA**

Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

---

**GERSON LUIZ LEONARSKI**

Diretor de Enfermagem

## ANEXO I

| ITEM | UNIDADE | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 20      | <p><b>Desfibrilador tipo externo automático portátil.</b> Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 06 eletrodo adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.</p> <p><b>*Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais.</b></p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Zoll / Philips / Toth</p> |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | 06 | <p><b>Ventilador Pulmonar de Transporte.</b></p> <p>A. Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ventilador de emergência para transporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, o aparelho deve realizar ventilação para pacientes acima de 500g, para uso em ambulância.</li></ul> <p>B. Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</li><li>- Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio.</li><li>- Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.</li><li>- Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP.</li><li>- Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.</li><li>- Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.</li><li>- Frequência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo.</li><li>- Sensibilidade ajustável de 3 a 12 l/min, ou -2 a -5 cm H<sub>2</sub>O, ou off (desligada).</li><li>- Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.</li><li>- PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H<sub>2</sub>O.</li><li>- Pressão de suporte.</li><li>- Pressão controlada/assistida.</li><li>- Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</li><li>- Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apnéia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.</li><li>- Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.</li><li>- Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 A 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.</li><li>- Funcionalidade ventilatória com baixo volume nos cilindros de O<sub>2</sub>.</li></ul> <p>C. Acessórios Mínimos:</p> <p>Devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O<sub>2</sub> circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.</li><li>- O<sub>2</sub> sensores de fluxo de cada tamanho (O<sub>2</sub> adultos, O<sub>2</sub> infantil e O<sub>2</sub> neonatal)</li></ul> |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de fixação para suporte em macas.</li> <li>- Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</li> <li>D. Documentos Exigidos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser apresentada cópia do certificado de registro no Ministério da Saúde.</li> <li>- Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido.</li> <li>- Compromisso de treinamento operacional sem ônus para o Ciruspar.</li> </ul> </li> <li>E. Informações Complementares <ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 03 | 22 | <p><b>Monitor Multiparamétrico para Triagem.</b></p> <p>Monitor de triagem para internação e monitoramento contínua, indicado ao uso em pacientes adulto/pediátrico/neonatal. dotado de alça para transporte, peso menor que 2kg. tela de no mínimo 4", botões de acesso rápido, alarmes visuais e sonoros, parâmetros pré-configurável para monitorização simultânea de spo2 e pressão não invasiva. Medição rápidas de todos os parâmetros. Monitoração de oximetria de pulso, com tecnologia de baixa perfusão nellcor, masimo ou fast spo2, faixa de medida de 1% a 100%, faixa de medida da frequência de pulso de 20 a 250 bpm, captura da baixa perfusão. monitoração de pressão não invasiva, tecnologia suntech, método oscilométrico com medidas de pressões sistólica, média e diastólica, com comando manual ou temporizado, faixa de medida de 10 a 240 mmhg com proteção para evitar insuflação acima de 330 mmhg. temperatura com medição infravermelha de alta precisão, com medidores de têmpora, sem a utilização de insumos descartáveis para a realização de tal procedimento". possui memória de eventos que permite demonstrar posteriormente histórico das medidas realizadas com capacidade de armazenamento de no mínimo 400 pacientes, tendência dos sinais vitais das últimas 72 horas, capacidade de comunicação via wifi (implantado internamente no equipamento) e rj45, com protocolo</p> |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>hl7 para integração com qualquer plataforma de prontuários eletrônicos de pacientes ou salas inteligentes através do protocolo hl7 de comunicação. capacidade de transferência instantânea (no modo wifi) ao prontuário eletrônico, capacidade de comunicação e integração com sistema já implantado na entidade, possibilidade de uso com leitor de código de barras. Acessórios que devem acompanhar cada equipamento: 02 cabo extensor spo2, 01 sensor de spo2 nellcor ou masimo, 02 fast spo2 adulto/pediátrico e neo reutilizável, 01 sensor de temperatura sem contato de medição rápida, 01 mangueira de pni, 02 manguito de pni adulto, 02 manguito de pni pediátrico, 01 cabo de força, 01 bateria, cabo de força, manual de usuário e certificado de garantia de 12 meses. Alimentação de rede elétrica bivolt, bateria interna recarregável com autonomia no mínimo 08 horas sem necessitar de nova recarga. Grau de proteção mínimo ipx1. Certificado do Inmetro, apresentar catálogo e rms do produto.</p>                                                                                              |
| 04 | 06 | <p><b>Cardioversor/Monitor.</b><br/>Cardioversor/monitor, com interface com o usuário no idioma Português; Medição automática da impedância do paciente. Display de LCD, de mínimo 6,0 a 7,0 polegadas, colorido. Peso de até 7kg, com bateria e pás. Bivolt automático. Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado. Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente. As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente. Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. Deve possuir sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga. Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm. Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>um único botão, para facilitar visualização; Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal; Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo. Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos. Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos. Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal. Disparo sincronizado com o complexo QRS. Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. Bateria: recarregável, íon de lítio NiMH ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria). Indicação de Status da bateria. A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Registrador térmico de no mínimo 50mm a 75mm que possibilita a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. Possuir traçado de 12 derivações. Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%. O equipamento deve conter tecnologia de transmissão de dados por Wi-Fi. Desfibrilador Automático Externo (DEA): Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático. Indicação de choque carregado no visor. Seleção automática do tipo de eletrodos para DEA, Adulto e Pediátrico. Marcapasso externo não-invasivo: Acessórios: 02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques; 02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 04 rolos de papel para registrador; 02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>no mínimo 24 meses; 02 conjuntos de pás internas; Demais acessórios fornecidos pelo fabricante, imprescindíveis para o bom funcionamento deste equipamento e que não tenham sido citados neste edital. O cardioversor deve estar de acordo com as seguintes normas: Registro na ANVISA e legislações correlatas; Conformidade à NBR 14136; Grau de proteção IP21; O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português (manual de serviço completo, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. Juntamente com o equipamento, devem ser fornecidas, mídias contendo todos os softwares e sistemas para instalação/reinstalação e manutenção do sistema e suas respectivas licenças; Garantia integral de 24 meses; durante o período de garantia, deve ser contemplada, no mínimo, 01 (uma) manutenção preventiva anual e quantas manutenções corretivas forem necessárias.</li> </ul> |
| 05 | 20 | <p><b>Oxímetro de Pulso Portátil.</b><br/> <u>Faixa de Medição:</u><br/>           Saturação de oxigênio no sangue (SpO2): 70% a 100%;<br/>           Frequência cardíaca (FC): 30 a 250 batimentos por minuto (bpm).<br/> <u>Precisão:</u><br/>           SpO2: <math>\pm 2\%</math> (70%-100%);<br/>           Frequência cardíaca: <math>\pm 2</math> bpm.<br/> <u>Display:</u><br/>           Tela de no mínimo 3,2"; Tipo: OLED;<br/>           Resolução: Alta resolução para leituras nítidas;<br/>           Indicadores: Leituras de SpO2 e FC, indicador de bateria fraca.<br/> <u>Alimentação:</u><br/>           Tipo de Bateria: Duas pilhas AAA, recarregável ou bateria recarregável nacional compatível com as certificações da ANVISA, com carregador de mesa;<br/>           Autonomia de no mínimo 25 horas de uso contínuo;<br/>           Indicador de Bateria: Sim, alerta de bateria fraca;<br/> <u>Portabilidade:</u><br/>           Design compacto e leve para fácil transporte e manuseio;<br/>           Ideal para uso em ambientes clínicos, hospitalares e domiciliares.</p>     |

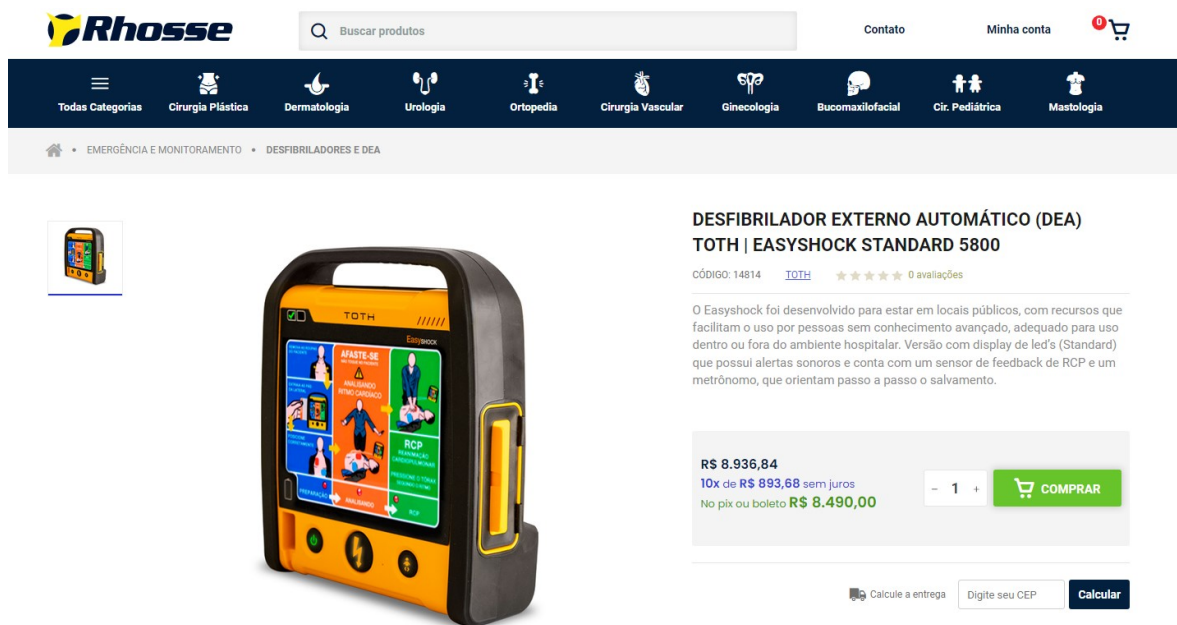


|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p><u>Conformidade:</u><br/>Certificações: ANVISA, ISO 80601-2-61, CE;<br/>Conformidade com normas regulatórias nacionais e internacionais de qualidade e segurança.</p> <p><u>Durabilidade:</u><br/>Construído com materiais duráveis e resistentes;<br/>Deverá acompanhar o equipamento capa antichoque em silicone.<br/>Projetado para operação confiável em condições adversas.</p> <p><u>Interface:</u><br/>Interface de usuário intuitiva para facilitar a operação;<br/>Indicadores visuais para facilitar a interpretação das leituras.<br/>Garantia de fábrica de 12 meses contra defeitos de fabricação. Possibilidade de extensão da garantia mediante acordo prévio.</p> |
| 06 | 05 | <p>Seladora de mesa para rolos de papel grau-cirúrgico de 30 cm; Ajuste da temperatura de selagem manual ou automático; Acionamento por alavanca; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; Com suporte para colocação dos rolos a serem selados; Bivolt ou 220V.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



## ANEXO II

### Item 01 - Desfibrilador Externo Automático



**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)**  
**TOTH | EASYSHOCK STANDARD 5800**

CÓDIGO: 14814 [TOTH](#) ★★★★★ 0 avaliações

O Easyshock foi desenvolvido para estar em locais públicos, com recursos que facilitam o uso por pessoas sem conhecimento avançado, adequado para uso dentro ou fora do ambiente hospitalar. Versão com display de led's (Standard) que possui alertas sonoros e conta com um sensor de feedback de RCP e um metrônomo, que orientam passo a passo o salvamento.

**R\$ 8.936,84**  
10x de **R\$ 893,68** sem juros  
No pix ou boleto **R\$ 8.490,00**

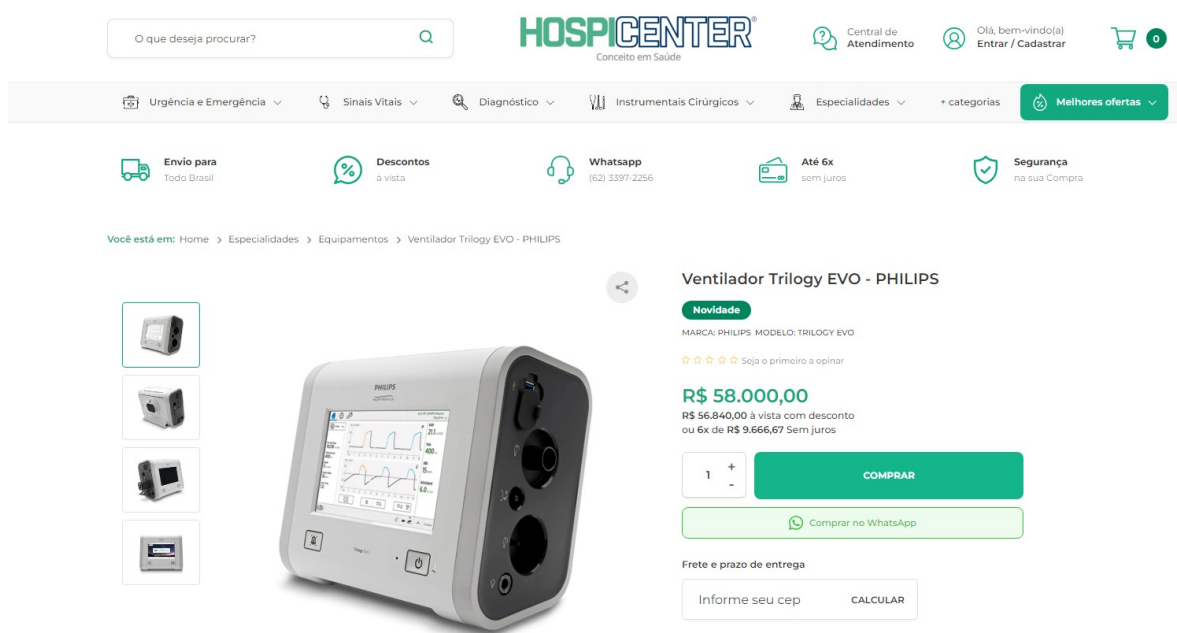
**COMPRAR**

Calcule a entrega Digite seu CEP **Calcular**

[https://www.rhosse.com.br/desfibrilador-externo-automatico-dea-easyshock-standard-5800/p?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=pmax\\_curva\\_a&qad\\_source=4&qclid=Cj0KCQjw2a6wBhCVARIsABPeH1sSGfBpPwAvAQqa1Cw7dp3W0tqpN9xfBCMCA3g2-TN7s1\\_zpzE9lIqaAq9OEALw\\_wcB](https://www.rhosse.com.br/desfibrilador-externo-automatico-dea-easyshock-standard-5800/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax_curva_a&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjw2a6wBhCVARIsABPeH1sSGfBpPwAvAQqa1Cw7dp3W0tqpN9xfBCMCA3g2-TN7s1_zpzE9lIqaAq9OEALw_wcB)

Razão Social: Rhosse Instrumentos e Equipamentos Cirúrgicos EIRELI EPP  
CNPJ: 04.440.002/0001-52

### Item 02 - Ventilador Pulmonar de Transporte



**HOSPICENTER**  
Conceito em Saúde

O que deseja procurar?

Urgência e Emergência Sinais Vitais Diagnóstico Instrumentais Cirúrgicos Especialidades categorias **Melhores ofertas**

Envio para Todo Brasil Descontos à vista Whatsapp (62) 3397-2256 Até 6x sem juros Segurança na sua Compra

Você está em: Home > Especialidades > Equipamentos > Ventilador Trilogy EVO - PHILIPS

**Ventilador Trilogy EVO - PHILIPS**

**Novidade**  
MARCA: PHILIPS MODELO: TRILOGY EVO  
★★★★★ Seja o primeiro a opinar

**R\$ 58.000,00**  
R\$ 56.840,00 à vista com desconto  
ou 6x de R\$ 9.666,67 Sem juros

**COMPRAR**

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega  
Informe seu cep **CALCULAR**

**Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná**  
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR  
CNPJ: 14.896.759/0001-09

[https://www.hospicenter.com.br/especialidades/equipamentos/ventilador-trilogy-evo-philips?parceiro=4839&srltid=AfmBOorvtoLf0dFlqYj\\_k95uMdl1Zc17DdMH-xqOkIweGhZ7VoRZPGJ\\_0EA](https://www.hospicenter.com.br/especialidades/equipamentos/ventilador-trilogy-evo-philips?parceiro=4839&srltid=AfmBOorvtoLf0dFlqYj_k95uMdl1Zc17DdMH-xqOkIweGhZ7VoRZPGJ_0EA)  
Razão Social: Hospicenter  
CNPJ: 18.031.325/0001-05

### Item 03 - Monitor Multiparamétrico para Triage



**Monitor Multiparametro com Tela 12" (ECG / SpO2 / Resp / PNI) RD12 - R&D Mediq**

Vendido e entregue por Dormed

R\$ 15.049,90  
à vista no boleto, depósito ou Pix

R\$ 15.842,00  
Ou 6x de R\$ 2.640,33 sem juros no cartão.

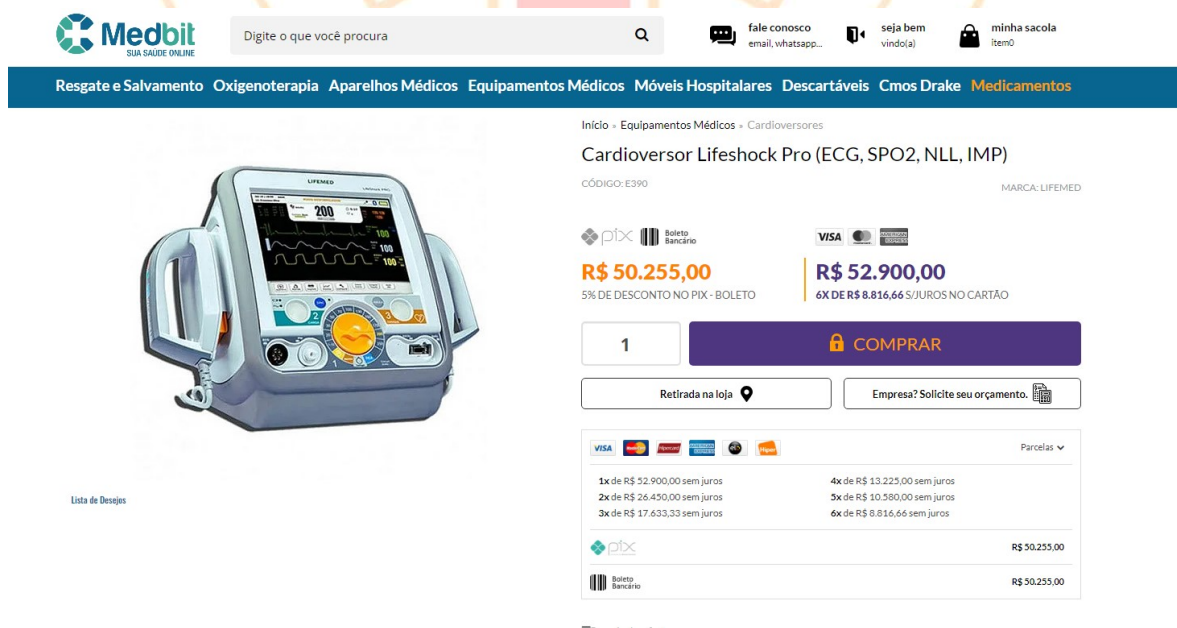
Ver formas de pagamento

Calcular frete e prazo de entrega

Calcular

<https://www.dormed.com.br/monitor-multiparametro-com-tela-12---ecg---spo2---resp---pni---rd12---r-d-mediq/p>  
Razão Social: Dormed Hospitalar Ltda  
CNPJ: 01.505.499/0002-32

### Item 04 – Cardioversor/Monitor



**Cardioversor Lifeshock Pro (ECG, SPO2, NLL, IMP)**

CÓDIGO: E390 MARCA: LIFEMED

R\$ 50.255,00  
5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO

R\$ 52.900,00  
6X DE R\$ 8.816,66 SEM JUROS NO CARTÃO

1 COMPRAR

Retirada na loja Empresa? Solicite seu orçamento.

Parcelas

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1x de R\$ 52.900,00 sem juros | 4x de R\$ 13.225,00 sem juros |
| 2x de R\$ 26.450,00 sem juros | 5x de R\$ 10.580,00 sem juros |
| 3x de R\$ 17.633,33 sem juros | 6x de R\$ 8.816,66 sem juros  |

PIX Boleto Bancário R\$ 50.255,00

[https://www.medit.com.br/cardioversor-lifeshock-pro-ecg-spo2-nll-imp?utm\\_source=Site&utm\\_medium=GoogleMerchant&utm\\_campaign=GoogleMerchant&srsitid=AfmBOomf7J30X9tpi1vzaU1udqaTg0AR18LX\\_KnclgN3rGUYve0jwBk8os](https://www.medit.com.br/cardioversor-lifeshock-pro-ecg-spo2-nll-imp?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsitid=AfmBOomf7J30X9tpi1vzaU1udqaTg0AR18LX_KnclgN3rGUYve0jwBk8os)  
Razão Social: Medbit Comercio e Distribuidora LTDA  
CNPJ: 34.995.970/0001-96

## Item 05 - Oxímetro de Pulso Portátil



The screenshot shows the product page for the 'Oxímetro de Pulso Portátil c/ Curva Handysat TC - R&D Mediq' on the Dormed Hospitalar website. The product is a white and blue handheld device with a digital display showing 98% SpO2 and 80 BPM. The page includes a search bar, navigation menu, and product details. The price is listed as R\$ 2.453,80, with a note that it can be paid in 6x of R\$ 430,49. The page also features a 'Comprar' button and a 'Calcular frete e prazo de entrega' section.

<https://www.dormed.com.br/oximetro-portatil-com-curva-handy-sat-tc-rd-mediq/p?idsku=13509>  
Razão Social: Dormed Hospitalar Ltda  
CNPJ: 01.505.499/0002-32

## Item 06 – Seladora de Mesa



The screenshot shows the website interface for dentalacia.com.br. The header includes the company logo, a search bar, and navigation links. The main content area displays a product titled 'Seladora 30 cm Bivolt PT - Cristófoli' with a price of R\$ 977,96. The product image shows a white and blue dental sealer machine. The page also includes a 'Comprar' button and a 'Mais condições de pagamento no cartão' link.

[https://www.dentalecia.com.br/seladora-30-cm-bivolt-ptcristofoli/p?idsku=9138&gad\\_source=4&gclid=CjwKCAjwouexBhAuEiwAtW\\_ZxzguloIbLBOuw-DRcrxvXbO6MI-cvTcBlau7b9ty8ZYnkj9k71M6xoCa88QAvD\\_BwE](https://www.dentalecia.com.br/seladora-30-cm-bivolt-ptcristofoli/p?idsku=9138&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwouexBhAuEiwAtW_ZxzguloIbLBOuw-DRcrxvXbO6MI-cvTcBlau7b9ty8ZYnkj9k71M6xoCa88QAvD_BwE)  
 Razão Social: Dental Comércio De Produtos Odonto - Médicos Ltda Epp  
 CNPJ: 12.936.032/0001-82



## Assinantes

- ✓ **Hanna Rachel Tres da Silva**  
Assinou em 07/05/2024 às 16:04:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Hanna Rachel Tres da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Gerson Luiz Leonarski**  
Assinou em 07/05/2024 às 16:37:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Gerson Luiz Leonarski, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**E3W****5NR****PK6****9PM**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITEM À PROCESSO LICITATÓRIO**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**DEMANDANTE:** GERSON LUIZ LEONARSKI

**CARGO:** DIRETOR DE ENFERMAGEM

**MATRÍCULA:** 2488

### **2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA**

Trata-se de solicitação de inclusão de itens à Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021 já inserido no Sistema Documentos em 07 de Maio de 2024.

A aquisição dos acessórios dos equipamentos médico-hospitalares é essencial para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos utilizados nos atendimentos de urgência e emergência realizados pelo SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Os acessórios precisam ser substituídos periodicamente para uma melhor precisão dos diagnósticos, aumentar a eficiência dos tratamentos e aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população.

Equipamentos médico-hospitalares de última geração são projetados com foco na segurança do paciente. Recursos como sistemas de monitoramento avançados, alarmes de segurança e protocolos de segurança integrados ajudam a prevenir erros e reduzir o risco de complicações mas os acessórios precisam acompanhar essa linha e estarem aptos ao funcionamento em sua capacidade total.

Esta aquisição é de suma importância tendo em vista que proporcionará uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os acessórios que tratam este pedido complementam os aparelhos já utilizados nos serviços de socorro e são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim deste órgão.

Por fim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, no intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos, se utilizando da tecnologia para preservar vidas, ofertando alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os acessórios serão utilizados nos equipamentos das ambulâncias Alfa e Bravo do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, conforme a necessidade de cada uma.

#### DA GARANTIA DO PRODUTO:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de acessórios defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da entrega contra defeito de fabricação.

#### DAS AMOSTRAS:

Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas serão aferidas pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com catálogo dos acessórios.

#### DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS ACESSÓRIOS:

O prazo de entrega dos equipamentos não será superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

#### **FARMÁCIA CIRUSPAR**

Rua Assis Brasil, n°.608 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Demandante.

Caberá à Direção de Enfermagem o recebimento dos materiais, incumbindo-o de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo Diretor de Enfermagem, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade adquirida, com o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo dos acessórios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis soluções já foram elencadas no ETP no qual verificou-se que a melhor forma é o Processo Licitatório.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares, já pertencentes ao CIRUSPAR, destinados à atender as demandas do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | 150 | Pás compatíveis com DEA Toth Lifecare                                                      | R\$ 950,00     | R\$ 142.500,00 |
| 2    | 20  | Cabo oxímetro adulto completo, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC65B Medmax | R\$ 492,00     | R\$ 9.840,00   |
| 3    | 10  | Cabo oxímetro infantil                                                                     | R\$ 555,00     | R\$ 5.550,00   |



|   |    |                                                                                              |            |              |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|   |    | completo, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC65B Medmax                        |            |              |
| 4 | 10 | Cabo oxímetro neonatal completo, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC65B Medmax | R\$ 555,00 | R\$ 5.550,00 |

Os descritivos completos, elaborados pelo Diretor de Enfermagem, seguem no Anexo I.

## 7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos que constam no Anexo II.

**VALOR: R\$ 163.440,00 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).**

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento. Ainda, não há prejuízo caso sejam reservadas cotas em favor de ME/EPP.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente ETP poderá tramitar juntamente com o processo para aquisição de Equipamentos médico-hospitalares, já protocolado no Sistema Documentos em data de 07 de Maio de 2024.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos acessórios para os equipamentos elencados tem por objetivo atender às necessidades de modernização, substituição e reposição, através de equipamentos novos, tendo em vista a frequência de manutenções dos equipamentos utilizados atualmente e que já estão com vários anos de uso.

Equipamentos modernos e adequados, com acessórios em pleno funcionamento, podem aumentar a eficiência operacional e a produtividade dos funcionários, resultando em um melhor desempenho dos serviços prestados pelo SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Ainda, temos a segurança nos atendimentos, pois equipamentos/acessórios novos são mais confiáveis, o que aumenta a confiança na atuação do socorro às vítimas atendidas pelo setor Operacional.

Por fim, importante ressaltar que referida aquisição deve ser feita de forma transparente, seguindo os procedimentos legais, para a garantia da eficácia e eficiência da compra pretendida.

## **11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

Não há necessidade de adequação, tendo em vista se tratar de acessórios para substituição nos equipamentos já conhecidos do setor que irá utilizá-los.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com relação aos impactos ambientais, a fornecedora vencedora deverá se atentar à:

- a) Que sejam observados os requisitos ambientais certificados pelo INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) O registro do produto na ANVISA, em conformidade com a legislação vigente (Decreto nº.8.077/2013).

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de acessórios para os equipamentos médico-hospitalares para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

---

**GERSON LUIZ LEONARSKI**  
Diretor de Enfermagem

## ANEXO I

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 150 | CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR. ELETRODO, AUTOADESIVO, MULTIFUNÇÃO, ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA DEA. Eletrodo, uso único, autoadesivo, compatível com o Desfibrilador Externo Automático da marca TOTH LIFECARE modelo EASYSHOCK. Multifuncional para uso em Desfibrilação, Cardioversão e Monitoração de ECG. Aplicável a pacientes adultos e pediátricos. Produzido em 2(duas) peças: eletrodo para área esternal e ápice a fim de permitir o posicionamento anterolateral ou posicionamento anteroposterior dos eletrodos no paciente e ambos os eletrodos equipados com cabo para conexão direta ao DEA. Deverá ter conector de 4 terminais elétricos compatível com aparelho. |
| 2    | 20  | Cabo oxímetro adulto, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC65B Medmax                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3    | 10  | Cabo oxímetro infantil, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC65B Medmax                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4    | 10  | Cabo oxímetro neonatal, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC65B Medmax                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## ANEXO II

### Item 01 – Pás compatíveis com DEA TOTH Lifecare

**Envio para**  
Todo Brasil

**Descontos**  
a vista

**Whatsapp**  
(62) 3397-2256

**Até 6x**  
sem juros

**Segurança**  
na sua compra

Você está em: [Home](#) > [Urgência e Emergência](#) > [Desfibriladores](#) > [Eletrodo Pás Adesivas para Desfibrilador Toth Easyshock](#)

**Eletrodo Pás Adesivas para Desfibrilador Toth Easyshock**

**Destaque**

MARCA: TOTH LIFECARE

★★★★★ Seja o primeiro a opinar

**R\$ 950,00**

R\$ 931,00 à vista com desconto  
ou 6x de R\$ 158,33 Sem juros

1

+

-

**COMPRAR**

**Frete e prazo de entrega**

Informe seu cep

**CALCULAR**

CLIQUE AQUI E SOLICITE UM ORÇAMENTO RÁPIDO.

Central de  
Atendimento

Entrar / Cadastrar

As Pás Adesivas para Desfibrilador Toth Easyshock são um componente essencial para procedimentos de desfibrilação, garantindo uma intervenção rápida e eficaz em casos de parada cardíaca. Projetadas para serem compatíveis com o Desfibrilador EasyShock TOTH, essas pás adesivas são um dispositivo original que oferece desempenho confiável e seguro em situações críticas.

#### Características e Especificações:

- Tipo: Pás Adesivas para Desfibrilador**
  - As pás adesivas são projetadas especificamente para uso em desfibriladores, garantindo uma conexão segura e eficaz para a entrega de energia durante o procedimento de desfibrilação.
- Compatível com o Desfibrilador EasyShock TOTH:**
  - Essas pás adesivas são desenvolvidas para serem compatíveis com o Desfibrilador EasyShock TOTH, garantindo uma integração perfeita e um desempenho otimizado quando utilizadas em conjunto.
- Dispositivo Original:**
  - Fabricadas pela marca TOTH, as Pás Adesivas para Desfibrilador Easyshock são um dispositivo original, projetado e fabricado com os mais altos padrões de qualidade e segurança.
- Embalado Individualmente:**
  - Cada par de pás adesivas é embalado individualmente, garantindo a máxima higiene e esterilidade. Isso facilita o armazenamento e o transporte e garante que as pás estejam prontas para uso imediato em situações de emergência.
- Tamanho: Adulto:**
  - As pás adesivas são projetadas para uso em adultos, proporcionando uma conexão adequada e eficaz em pacientes desta faixa etária.
- Marca: TOTH:**
  - Fabricadas pela renomada marca TOTH, as Pás Adesivas para Desfibrilador Easyshock são sinônimo de qualidade, confiabilidade e desempenho excepcional em procedimentos de desfibrilação.

As Pás Adesivas para Desfibrilador Toth Easyshock são essenciais para garantir uma desfibrilação rápida, eficaz e segura em casos de parada cardíaca. Compatíveis com o Desfibrilador EasyShock TOTH, essas pás adesivas são uma escolha confiável para profissionais de saúde em situações de emergência médica.

[https://www.hospicenter.com.br/eletrodo-para-desfibrilador-pas-adesivas-para-desfibrilador-toth?parceiro=4839&qad\\_source=1&qclid=Cj0KCQjw9vqyBhCKARIsAIlcLMHByw769cK6DWf\\_ELUK0ioUdieTCYGXu1NWjGxMgoRCfkCRAy-evMAaAvgAEALw\\_wcB](https://www.hospicenter.com.br/eletrodo-para-desfibrilador-pas-adesivas-para-desfibrilador-toth?parceiro=4839&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjw9vqyBhCKARIsAIlcLMHByw769cK6DWf_ELUK0ioUdieTCYGXu1NWjGxMgoRCfkCRAy-evMAaAvgAEALw_wcB)

**Razão social:** Hospicenter  
**CNPJ:** 18.031.325/0001-05

**Demais Itens – Cabos de oxímetro**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MASTER MEDIKAL</b><br>RUA VICTOR MANOEL DE MAGALHÃES, 441 - CEP: 37538-082<br>BAIRRO POR DO SOL - SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG<br>CNPJ: 10.686.941/0001-84<br>Insc. Estadual: 0011132280001<br>Telefone(s): (35) 3471-3682 | <b>PEDIDO</b><br><b>059619</b><br><b>OPORTUNIDADE</b><br><b>00045897</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             | <b>DATA</b><br>23 de julho de 2024                                       |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             | <b>VENDEDOR</b><br>EMELLY RODRIGUES LIC                                  |

**PEDIDO DE VENDA**

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Cliente:</b><br><b>Endereço:</b><br><b>Cidade/UF:</b><br><b>CNPJ/CPF:</b><br><b>Telefone:</b><br><b>Email:</b><br><b>Local de Entrega:</b> | <b>116973 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO</b><br>R ASSIS BRASIL, 622 - Bairro: VILA ISABEL<br>PATO BRANCO - PR - Cep: 85504.293<br>14.896.759/0001-09 - Inscrição:<br>(46)3225- 2731<br>licitacao@ciruspar.pr.gov.br - Contato: COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br><b>R ASSIS BRASIL, 622 B: VILA ISABEL - PATO BRANCO - PR CEP: 85504-293</b> | <b>PEDIDO DO CLIENTE</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

|                          |          |                  |                    |
|--------------------------|----------|------------------|--------------------|
| <b>Transportadora:</b>   |          | <b>CNPJ:</b>     | 00.000.000/0000-00 |
| <b>Endereço Transp.:</b> |          | <b>Telefone:</b> |                    |
| <b>Frete:</b>            | Emitente |                  |                    |

| SEQ/Código   | Produto                                                | NCM        | UN | Fabricante     | Qtd           | %ICMS   | %IPI | Valor     | Total     |
|--------------|--------------------------------------------------------|------------|----|----------------|---------------|---------|------|-----------|-----------|
| 1/MKAR13-580 | CLIP DE DEDO ADULTO REUTILIZAVEL PARA CREATIVE         | 0090181980 | UN | MASTER MEDIKAL | 20,0000<br>00 | 12,0000 | 1,30 | 492,00000 | 9.840,00  |
| 2/MKYR13-580 | SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO UNIVERSAL Y REUT CREATIVE | 0090181980 | UN | MASTER MEDIKAL | 20,0000<br>00 | 12,0000 | 1,30 | 555,00000 | 11.100,00 |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>TOTAL PRODUTOS</b> | <b>20.940,00</b> |
| <b>VALOR IPI</b>      | <b>272,22</b>    |
| <b>TOTAL FRETE</b>    | <b>0,00</b>      |
| <b>TOTAL SEGURO</b>   | <b>0,00</b>      |
| <b>TOTAL</b>          | <b>21.212,22</b> |





## Assinantes



**Gerson Luiz Leonarski**

Assinou em 24/07/2024 às 09:35:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Gerson Luiz Leonarski, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**E32**

**R8V**

**7QZ**

**J1O**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITEM À PROCESSO LICITATÓRIO**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**DEMANDANTE:** GERSON LUIZ LEONARSKI

**CARGO:** DIRETOR DE ENFERMAGEM

**MATRÍCULA:** 2488

### **2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA**

Trata-se de solicitação de inclusão de itens à Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021 já inserido no Sistema Documentos em 07 de Maio de 2024.

A aquisição de bombas de infusão, equipamento hospitalar fundamental no tratamento dos pacientes, porque ela é responsável por fornecer fluidos, como soro e medicamentos, na dose recomendada pelos médicos. Bem como, a incubadora é extremamente necessária para transporte de recém-nascidos.

Tendo em vista o contexto do CIRUSPAR/SAMU, frequentemente nos deparamos com situações em que pacientes graves, com risco de vida iminente, requerem deslocamento entre cidades, dependendo de suporte específico e contínuo para estabilização, monitoramento e recuperação.

Equipamentos médico-hospitalares de última geração são projetados com foco na segurança do paciente. Recursos como sistemas de monitoramento avançados, alarmes de segurança e protocolos de segurança integrados ajudam a prevenir erros e reduzir o risco de complicações.

Esta aquisição é de suma importância tendo em vista que proporcionará uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

Por fim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, no intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos, se utilizando da tecnologia para preservar vidas, ofertando alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O equipamento será utilizado nas ambulâncias Alfa e Bravo do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, conforme a necessidade de cada uma.

#### DA GARANTIA DO PRODUTO:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidos e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados da entrega contra defeito de fabricação.

#### DAS AMOSTRAS:

Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas serão aferidas pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com catálogo do equipamento.

#### DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS ACESSÓRIOS:

O prazo de entrega dos equipamentos não será superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

#### **COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Rua Assis Brasil, nº.622 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Demandante.

Caberá à Direção de Enfermagem o recebimento dos materiais, incumbindo-o de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo Diretor de Enfermagem, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade adquirida, com o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As possíveis soluções já foram elencadas no ETP no qual verificou-se que a melhor forma é o Processo Licitatório.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Aquisição de bombas de infusão e incubadoras destinadas à atender as demandas do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----|----------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | 05  | Bomba de infusão de seringa microprocessada. | R\$ 7.560,00   | R\$ 37.800,00  |
| 2    | 03  | Incubadora neonatal de transporte.           | R\$ 52.801,14  | R\$ 158.403,43 |

Os descritivos completos, elaborados pelo Diretor de Enfermagem, seguem no Anexo I.

## **7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos que constam no Anexo II.

Com relação ao item 02 deste pedido complementar, foi buscado em sítios eletrônicos localizar itens semelhantes para estimativa de preços, porém sem sucesso. Assim, foi solicitado orçamento de fornecedor, o qual enviou orçamento de dois modelos, porém o modelo compatível com o nosso descritivo é o primeiro, sem o item “Babupuff”.

**VALOR: R\$ 196.203,43 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos).**

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A presente aquisição será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento. Ainda, não há prejuízo caso sejam reservadas cotas em favor de ME/EPP.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O presente ETP poderá tramitar juntamente com o processo para aquisição de Equipamentos médico-hospitalares, já protocolado no Sistema Documentos em data de 07 de Maio de 2024.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição das bombas de infusão e incubadora de transporte elencadas tem por objetivo atender às necessidades de modernização, substituição e reposição, através de equipamentos novos, tendo em vista a frequência de manutenções dos equipamentos utilizados atualmente e que já estão com vários anos de uso.

Equipamentos modernos e adequados, com acessórios em pleno funcionamento, podem aumentar a eficiência operacional e a produtividade dos funcionários, resultando em um melhor desempenho dos serviços prestados pelo SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Ainda, temos a segurança nos atendimentos, pois equipamentos/acessórios novos são mais confiáveis, o que aumenta a confiança na atuação do socorro às vítimas atendidas pelo setor Operacional.

Por fim, importante ressaltar que referida aquisição deve ser feita de forma transparente, seguindo os procedimentos legais, para a garantia da eficácia e eficiência da compra pretendida.



## 11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não há necessidade de adequação, tendo em vista se tratar de acessórios para substituição nos equipamentos já conhecidos do setor que irá utilizá-los.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação aos impactos ambientais, a fornecedora vencedora deverá se atentar à:

- a) Que sejam observados os requisitos ambientais certificados pelo INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) O registro do produto na ANVISA, em conformidade com a legislação vigente (Decreto nº.8.077/2013).

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de bombas de infusão e incubadoras de transporte para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

---

**GERSON LUIZ LEONARSKI**  
Diretor de Enfermagem

## ANEXO I

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 05  | <p><b>Bomba de infusão de seringa microprocessada.</b></p> <p><i>Características Gerais:</i> Equipamento portátil, novo, para uso nos atendimentos do SAMU Sudoeste do Paraná. Aplicação em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.</p> <p><i>Características Mínimas:</i> Microprocessada; Precisão mínima: 2 %; Utilização de seringas de 10, 20 e 50 ml/60ml de qualquer marca e com qualquer extensor; Processo de infusão contínua, estável, sem qualquer interrupção; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 200 ml/h com incremento de 0,1 ml/h; Volume limite programável minimamente entre 0,1 e 999 ml com incrementos de 0,1 ml ; Sistema anti bolus; KVO programável entre no mínimo 0,1 e 5 ml/h; Cálculo automático de velocidade de infusão a partir dos parâmetros volume total e tempo de infusão; Controle de posicionamento da seringa; Visor de fácil leitura que informe permanentemente a velocidade de infusão, volume infundido e tipo de seringa; Tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarmes visual e sonoro para: final de infusão, oclusão, bateria com carga baixa e erro de programação, seringa diferente da configurada, seringa vazia, desconectada ou travada, diminuição ou aumento da pressão; Sistema para fixação a suporte nas posições horizontal e vertical; Alimentação: 110/220 V ou bivolt, 60 Hz, e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas.</p> <p><i>Informações Complementares:</i> Deverá possuir cópia certificado de registro no Ministério da Saúde; certificado Anvisa; certificado Inmetro; Catálogo em português com informações técnicas do equipamento; Compromisso de treinamento operacional sem ônus para o Ciruspar. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-1-2; 60601-2-24 ou certificados equivalentes. O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar a compatibilidade com as características acima citadas. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de três meses para os</p> |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>acessórios; Indicar assistência técnica no Estado do Paraná com endereço e telefone para contato. Se o equipamento (incluindo todos os subsistemas) apresentar problemas durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo num prazo máximo de 48 horas após a comunicação do defeito. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a contratada deverá fornecer ao Ciruspar, no prazo de 48 horas, um equipamento de características similares, a título de empréstimo, pelo período necessário para o reestabelecimento das condições de funcionamento pleno do equipamento de propriedade do Ciruspar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 02 | 03 | <p><b>Incubadora neonatal de transporte</b></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u></p> <p>Deve proporcionar todos os requisitos de isolamento e temperatura, umidade e concentração de oxigênio no interior da cúpula em condições uniformes, dentro de parâmetros normatizados, garantindo a remoção do paciente de forma segura e eficiente.</p> <p>Produto composto por câmara de isolamento com cúpula de parede dupla em toda a superfície para reduzir as perdas de calor radiante, construída, totalmente, em acrílico transparente, de qualidade óptica, que proporciona total visualização do paciente. Base em material plástico, leve e de alta resistência.</p> <p>Porta de acesso frontal e posterior: Ambas com paredes duplas, com ampla abertura e duas portinholas em cada porta (04 portinholas), todas com dispositivos de abertura e fechamento com desengate rápido “toque de cotovelo”, com punhos elásticos e guarnições de material atóxico. Lavável.</p> <p>Porta de acesso lateral: Permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo, através de trilhos com trava de segurança. Possui portinhola tipo íris com sistema de abafadores de ar duplos de silicone, para passagem de tubos e acesso cranial.</p> <p>Todas as portas de acesso e a cúpula devem ser vedadas com guarnições de material atóxico, garantindo</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara.</p> <p>Deve possuir quatro entradas flexíveis, na cúpula, para cabos e sondas, sem oclusão.</p> <p>Todo o conjunto deve ser facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior, através de quatro travas de engate rápido.</p> <p>O sistema de circulação de ar deve propiciar a uniformização interna da temperatura e evitar o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar deve ser admitido para dentro da câmara e microfiltrado com nível de retenção de 0,5 micron. O aquecimento deve ser através de resistência de grande superfície e alta durabilidade, antipirólítica, evitando que o éter expirado pelos recém-nascidos pós-operatórios ou o álcool utilizado em seus cuidados convertam-se em ácido fórmico.</p> <p>Deve possuir entrada de oxigênio que permita concentrações de 21% até 90% com pré-aquecimento do gás na resistência da incubadora, bem como sua umidificação.</p> <p>Deve possuir dois suportes do tipo aberto para cilindros de oxigênio/ar, tamanho E, dispostos nas laterais da base, permitindo a instalação e remoção manual dos cilindros, sem a necessidade de uso de ferramentas. Evitam o acúmulo de gases em caso de vazamento pelos cilindros.</p> <p>Deve ser de baixo nível de ruído (&lt;60dBA), motor e ventilador de desenho balanceado para reduzir ao mínimo nível a interferência durante a auscultação estetoscópica do R.N.</p> <p>A Iluminação interna auxiliar deve ser em LEDs, anti-ofuscante, montada sobre haste flexível, que permita melhor visualização nos procedimentos com o R.N. e o posicionamento adequado à inclinação da cúpula.</p> <p>O leito do paciente deve ser em material plástico, atóxico e resistente.</p> <p>O colchão de espuma deve ser de densidade adequada ao conforto do paciente, de material atóxico e autoextinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>autoextinguível, sem costura, prensada, evitando acúmulo de resíduos e com abertura em uma das extremidades.</p> <p>Deve possuir dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste.</p> <p>Chave geral de segurança e fusíveis de proteção para AC e DC.</p> <p>A umidificação deve ser autônoma incorporada à incubadora, através de espuma de retenção de água instalada sob o leito do colchão. Não necessita de injeção externa de gás para umidificar a câmara do paciente.</p> <p>Deve ter para-choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora; Alças de empunhaduras bilaterais para locomoção do equipamento.</p> <p>O painel de controle deve ser confeccionado com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, que evita a penetração de líquidos, com teclas tipo 'toque suave'. Com controles totalmente microprocessados para modo de controle de temperatura opcional: manual (ATC) ou servo-controlado através de sensor conectado à pele do paciente (ITC).</p> <p>Possuir sistema de autoteste automático de todas as funções.</p> <p>Deve posuir ao menos os seguintes alarmes audiovisuais: falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável); falta ou desconexão do sensor de pele do painel e desalojamento do paciente; falta de ventilação, Hipotermia e Hipertermia (para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste); Alta e baixa temperatura do ar para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste, limitada a 40°C; Nível baixo de bateria; Polaridade da alimentação externa invertida.</p> <p>Indicação do nível de potência da resistência de aquecimento e do modo de potência (AC ou DC). Indicação das temperaturas do ar e da pele e temperaturas de ajuste, por display de sete segmentos, de alta luminosidade, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade.</p> <p>Deve ser constituída com teclas de acréscimo e decréscimo das temperaturas, com ajuste de precisão de</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>0,1°C, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste; Nas faixas: temperatura do ar de 20°C a 39°C e na temperatura de pele de 34°C a 38°C.</p> <p>Possuir tecla inibidora de alarmes; tecla para operar com temperaturas, de ar e pele, maiores que 37,5°C;</p> <p>Deve ser dotada de desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39°C e retenção de memória do último valor programado da temperatura.</p> <p>O módulo vital composto de baterias seladas de 12 V DC e carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente de carga, prolongando sua vida útil. Entrada de alimentação auxiliar de 12V. Autonomia com carga total das baterias: 4 horas.</p> <p>A incubadora deverá operar em 127 V AC ou 220 V AC (a escolher) e com a própria bateria de 12 VDC, o que ocorre automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria do veículo de transporte) com alarme audiovisual de inversão da polaridade da bateria.</p> <p>Deve acompanhar um sensor de temperatura de pele, com tomada tipo DIN; cabo de alimentação para 12 VDC para ligação em fonte externa, com conector tipo 'acendedor de cigarros'; cabo de alimentação elétrica.</p> <p>Medidas externas aproximadas (LxPxH): 56,5 x 102 x 118 cm. Potência elétrica prevista 180 W (AC) ou 15 W (DC). Frequência: 50/60Hz.</p> <p><b><u>CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS:</u></b></p> <p>Kit suporte prateleira em aço inoxidável, para monitores, respiradores, bombas de infusão, etc., capacidade para 10 Kg e dimensão aproximada de 27x70 cm.</p> <p>Suporte de Soro - 4 ganchos.</p> <p>Kit de adaptação para maca.</p> <p>Todos os cabos, sensores, adaptadores, conectores e baterias necessários ao seu funcionamento.</p> <p><b><u>CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS:</u></b></p> <p>Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança" e NBR IEC 60601-2-20,</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>“Prescrições Particulares para Segurança de Incubadoras de Transporte” e NBR IEC 60601-1-2 “Compatibilidade Eletromagnética”; NBR IEC 60601-1-8, “Requisitos gerais para segurança e desempenho” e NBR IEC 60601-1-6, “Regras de segurança para os equipamentos eletromédicos”, “IEC 801-2 - Descarga Eletrostática”, “IEC 801-3 - Suscetibilidade Radiada” “CISPR 11 - Emissão Radiada e Conduzida”, “IEC 1000-4-4 - Suscetibilidade a Transientes Elétricos Rápidos Trens de Pulsos - ET&amp;B”.</p> <p>Deve possuir registro na ANVISA.</p> <p>Deve possuir assistência técnica autorizada no estado do Paraná.</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO II

### Item 01 – Bomba de Infusão

BEM-VINDOS À PEMARY LIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

**PEMARY LIFE**  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Pesquisar...

Idioma  
Português (Brasil) ▾

 Carrinho

Início   Categorias ▾   Quem Somos   Envio e Prazo de Entrega   Rastreamento de Pedidos

Página inicial > Todos os produtos > Bomba de Infusão de Seringa Yonah Syr...



Role o mouse sob a imagem para aproximar

Novo | 100 vendidos

**Bomba de Infusão de Seringa Yonah Syringe - CMOS DRAKE** ✓

★★★★★ 0 Avaliações

Desconto de **LANÇAMENTO**

☆☆☆☆☆ Write Review

**Preço:** R\$ 7.560  
em até 12x de R\$ 779,63

Quantidade:

 Frete grátis **FREE**

 Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

 Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

**COMPRAR AGORA**

Descrição

Bomba de Infusão de Seringa Yonah Syringe - CMOS DRAKE

[https://pemarylifeproducts.com.br/products/bomba-de-infusao-de-seringa-yonah-syringe-cmos-drake?variant=44567003070596&country=BR&currency=BRL&utm\\_medium=product\\_sync&utm\\_source=google&utm\\_content=sag\\_organic&utm\\_campaign=sag\\_organic&srlid=AfmBOop7TdL4fal30HCjgwH1yW68XHgwtGyRtuBI5rp76ik-EwZgAVPnIVQ](https://pemarylifeproducts.com.br/products/bomba-de-infusao-de-seringa-yonah-syringe-cmos-drake?variant=44567003070596&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srlid=AfmBOop7TdL4fal30HCjgwH1yW68XHgwtGyRtuBI5rp76ik-EwZgAVPnIVQ)

**Razão social:** Pemary Life Produtos Médicos Hospitalares  
**CNPJ:** 44.841.145/0001-90

## Item 02 – Incubadora de transporte



Guarulhos, 27 de novembro de 2024

Cotação nº 28.578-1

## ESPECIFICAÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Incubadora de Transporte IT 158 TS</b></p> <p>Item/Lote: 1<br/>Quantidade: 3<br/>Garantia: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> |
| <p><b>INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA RECÉM-NASCIDOS - MARCA FANEM® - MODELO IT-158 TS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporciona todos os requisitos de isolamento e temperatura, umidade e concentração de oxigênio no interior da cúpula em condições uniformes, dentro de parâmetros normatizados, garantindo a remoção do paciente de forma segura e eficiente;</li> <li>• <i>Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 - Prescrições Gerais para Segurança" e NBR IEC 60601-2-20, "Prescrições Particulares para Segurança de Incubadoras de Transporte" e NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética"; NBR IEC 60601-1-8, "Requisitos gerais para segurança e desempenho" e NBR IEC 60601-1-6, "Regras de segurança para os equipamentos eletromédicos".</i></li> <li>• O equipamento também está aprovado conforme as seguintes Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ "IEC 801-2 - Descarga Eletrostática"</li> <li>◦ "IEC 801-3 - Suscetibilidade Radiada"</li> <li>◦ "CISPR 11 - Emissão Radiada e Conduzida"</li> <li>◦ "IEC 1000-4-4 - Suscetibilidade a Transientes Elétricos Rápidos Trens de Pulsos - ET&amp;B"</li> </ul> </li> <li>• Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla em toda a superfície para reduzir as perdas de calor radiante, construída, totalmente, em acrílico transparente, de qualidade óptica, que proporciona total visualização do paciente. Base em material plástico, leve e de alta resistência.</li> <li>• Porta de acesso frontal e posterior: Ambas com paredes duplas, com ampla abertura e duas portinholas em cada porta (04 portinholas), todas com dispositivos de abertura e fechamento com desengate rápido "toque de cotovelo", com punhos elásticos e guarnições de material atóxico. Lavável.</li> <li>• Porta de acesso lateral: Permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo, através de trilhos com trava de segurança. Possui portinhola tipo íris com sistema de abafadores de ar duplos de silicone, para passagem de tubos e acesso cranial.</li> <li>• Todas as portas de acesso e a cúpula são vedadas com guarnições de material atóxico, garantindo o</li> </ul> |                                                                                                                         |





Guarulhos, 27 de novembro de 2024

Cotação nº 28.578-1

isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara.

- Possui quatro entradas flexíveis, na cúpula, para cabos e sondas, sem oclusão.
- Todo o conjunto é facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior, através de quatro travas de engate rápido.
- Sistema de circulação de ar que propicia a uniformização interna da temperatura e evita o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar é admitido para dentro da câmara e microfiltrado com nível de retenção de 0,5 micron. Aquecimento através de resistência de grande superfície e alta durabilidade, antipirólítica, evitando que o éter expirado pelos recém-nascidos pós-operatórios ou o álcool utilizado em seus cuidados convertam-se em ácido fórmico.
- Entrada de oxigênio que permite concentrações de 21% até 90% com pré-aquecimento do gás na resistência da incubadora, bem como sua umidificação.
- Dois suportes do tipo aberto para cilindros de oxigênio/ar, tamanho E, dispostos nas laterais da base, permitindo a instalação e remoção manual dos cilindros, sem a necessidade de uso de ferramentas. Evitam o acúmulo de gases em caso de vazamento pelos cilindros.
- Baixo nível de ruído (<60dBA), motor e ventilador de desenho balanceado para reduzir ao mínimo nível a interferência durante a auscultação estetoscópica do R.N.;
- Iluminação interna auxiliar de LEDs, anti-ofuscante, montada sobre haste flexível, que permite melhor visualização nos procedimentos com o R.N. e o posicionamento adequado à inclinação da cúpula;
- Leito do paciente em material plástico, atóxico e resistente.
- Colchão de espuma de densidade, adequada ao conforto do paciente, de material atóxico e auto-extinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e auto-extinguível, sem costura, prensada, evitando acúmulo de resíduos e com abertura numa das extremidades.
- Dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste.
- Chave geral de segurança e fusíveis de proteção para AC e DC;
- Umidificação autônoma incorporada à incubadora, através de espuma de retenção de água instalada sob o leito do colchão. Não necessita de injeção externa de gás para umidificar a câmara do paciente.
- Para-choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora; Alças de empunhaduras bilaterais para locomoção do equipamento;
- Instruções de uso mais importantes e tabela de concentrações de O<sub>2</sub> estão claramente indicadas no corpo do aparelho;

#### PAINEL DE CONTROLE:

- Com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, que evita a penetração de líquidos, com teclas tipo 'toque suave'. Controles totalmente microprocessados para modo de controle de temperatura opcional: manual (ATC) ou servo-controlado através de sensor conectado à pele do paciente (ITC).
- Sistema de autoteste automático de todas as funções;
- Alarmes audiovisuais: falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável); falta ou desconexão do sensor de pele do painel e desalojamento do paciente; falta de circulação do ar, Hipotermia e Hipertermia (para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste); Alta e baixa temperatura do ar para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste, limitada a 40°C; Nível baixo de bateria; Polaridade da alimentação externa invertida;
- Indicação do nível de potência da resistência de aquecimento e do modo de potência (AC ou DC).
- Indicação das temperaturas do ar e da pele e temperaturas de ajuste, por display de sete segmentos, de alta luminosidade, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade.

3

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP/ZIP CODE | Cumbica - Guarulhos - SP - Brasil

Escritório/Office: Avenida General Ataliba Leonel, 1790 | CEP/ZIP CODE 02033-020 | Carandiru - São Paulo - SP - Brasil

CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.620.112 | Telefone/Phone +55 (11) 2972-5700 | Fax +55 (11) 2979-1575

[www.fanem.com.br](http://www.fanem.com.br) | [licitacao@fanem.com.br](mailto:licitacao@fanem.com.br)

**Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná**  
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR  
CNPJ: 14.896.759/0001-09





Guarulhos, 27 de novembro de 2024

Cotação nº 28.578-1

- Teclas de acréscimo e decréscimo das temperaturas, com ajuste de precisão de 0,1°C, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste; Nas faixas: temperatura do ar de 20°C a 39°C e na temperatura de pele de 34°C a 38°C;
- Tecla inibidora de alarmes;
- Tecla para operar com temperaturas, de ar e pele, maiores que 37,5°C;
- Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39°C;
- Retenção de memória do último valor programado da temperatura;
- Módulo vital composto de duas baterias seladas de 12 V DC e carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente de carga, prolongando sua vida útil.
- Entrada de alimentação auxiliar de 12V
- Autonomia com carga total das baterias: 4 horas
- A incubadora pode operar entre 100V AC a 240V AC e com a própria bateria de 12 VDC, o que ocorre automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria do veículo de transporte) com alarme audiovisual de inversão da polaridade da bateria;
- Acompanha um sensor de temperatura de pele, com tomada de conexão/desconexão rápida; Cabo de alimentação para 12 VDC para ligação em fonte externa, com conector tipo 'acendedor de cigarros'; Cabo de alimentação elétrica, conforme norma;
- Medidas externas (LxPxH): 56,5 x 102 x 118 cm.
- Potência elétrica prevista 150 W (AC) ou 80 W (DC).
- Frequência: 50/60Hz
- Registro ANVISA: 10224620035

#### Dados Técnicos

Voltagem do Equipamento: Bivolt  
Dimensões: 56,5 x 102 x 118 cm  
Produto registrado na ANVISA: 10.224.620.035  
Referência: 158002900  
NCM: 90.189.091

#### Sessão de Acessórios, Opcionais ou Consumíveis

##### KIT PRATELEIRA AUXILIAR ACO INOX P/2158[ROHS]

| Qtd | Código    | NCM        | Descrição                                                                                                                                        |
|-----|-----------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3   | 158177600 | 90.330.000 | Kit suporte prateleira em aço inoxidável, para monitores, respiradores, bombas de infusão, etc., capacidade para 10 Kg e dimensão de 27 x 70 cm. |

##### Kit de Adaptação p/ Maca Retrátil Plana

| Qtd | Código    | NCM        | Descrição                              |
|-----|-----------|------------|----------------------------------------|
| 3   | 158133600 | 90.330.000 | Kit adaptação para maca retrátil plana |

4

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP/ZIP CODE | Cumbica - Guarulhos - SP - Brasil

Escritório/Office: Avenida General Ataliba Leonel, 1790 | CEP/ZIP CODE 02033-020 | Carandiru - São Paulo - SP - Brasil

CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.620.112 | Telefone/Phone +55 (11) 2972-5700 | Fax +55 (11) 2979-1575

[www.fanem.com.br](http://www.fanem.com.br) | [licitacao@fanem.com.br](mailto:licitacao@fanem.com.br)

**Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná**  
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR  
CNPJ: 14.896.759/0001-09

# CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



Guarulhos, 27 de novembro de 2024

Cotação nº 28.578-1

| SUPORTE DE SORO P/IT-158 (4 GANCHOS) |           |                |                                |
|--------------------------------------|-----------|----------------|--------------------------------|
| Qtd                                  | Código    | NCM            | Descrição                      |
| 3                                    | 158167600 | 72.089.000     | Suporte de soro com 4 ganchos. |
|                                      |           |                |                                |
| Qtd                                  |           | Valor Unitário | Valor Total do Item            |
| 3                                    |           | R\$ 52.801,14  | R\$ 158.403,43                 |



Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná  
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR  
CNPJ: 14.896.759/0001-09

## Assinantes



**Gerson Luiz Leonarski**

Assinou em 17/12/2024 às 16:26:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Gerson Luiz Leonarski, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**86Q**

**K40**

**N0K**

**XP4**

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025**

*Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_*

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e cinco (2025), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 5.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **pregão nº 3/2025**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando equipar as ambulâncias utilizadas nos atendimentos do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. **Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.** A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR – Coordenação da Central de Materiais e Patrimônio, situada na Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293. Para os itens 7, 8, 9 e 10 a entrega será no endereço ao lado, também Sede do CIRUSPAR – Farmácia do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293. No momento da entrega todos os produtos que possuem vencimento deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.** Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A

NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 39 - 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis 42 - 05.001.10.302.0005.2005.4.4.90.52.00 Manutenção da Coordenação Médica 4.4.90.52.08 - Equipamentos. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $I = (TX / 100) / 365 \times EM = I \times N \times VP$  Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá: a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, o Diretor de Enfermagem do CIRUSPAR, **Gerson Luiz Leonarski**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, a empregada pública **Francieli Molinett**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto



no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br), desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **DAS SANÇÕES:** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão

ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 3/2025** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.

**CIRUSPAR - Contratante**  
**Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR**

\_\_\_\_\_- **- Contratada**  
\_\_\_\_\_- **- Representante Legal**

#### **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**

| Item | Qtde | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 1    | 15   | UN   | <p><b>-AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Desfibrilador tipo externo automático portátil.</b><br/>Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria</p> |       |                 |                 |



|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|---|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |   |    | <p>tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 06 eletrodo adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.</p> <p><b>*Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais.</b></p> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto lícitado.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 2 | 5 | UN | <p><b>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p> <p><b>Desfibrilador tipo externo automático portátil.</b><br/>Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 06 eletrodo adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.</p> <p><b>*Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais.</b></p> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto lícitado.</b></p> |  |  |  |
| 3 | 5 | UN | <p><b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Ventilador Pulmonar de Transporte.</b><br/>A. Características Gerais:<br/>- Ventilador de emergência para transporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, o aparelho deve realizar ventilação para pacientes acima de 500g, para uso em ambulância.<br/>B. Características Mínimas:<br/>- Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.<br/>- Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |



|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|---|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |   |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.</li> <li>- Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP.</li> <li>- Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.</li> <li>- Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.</li> <li>- Frequência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo.</li> <li>- Sensibilidade ajustável de 3 a 12 l/min, ou -2 a -5 cm H2O, ou off (desligada).</li> <li>- Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.</li> <li>- PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H2O.</li> <li>- Pressão de suporte.</li> <li>- Pressão controlada/assistida.</li> <li>- Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</li> <li>- Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apneia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.</li> <li>- Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.</li> <li>- Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 A 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.</li> <li>- Funcionalidade ventilatória com baixo volume nos cilindros de O2.</li> </ul> <p>C. Acessórios Mínimos:<br/>Devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.</li> <li>- 02 sensores de fluxo de cada tamanho (02 adultos, 02 infantil e 02 neonatal)</li> <li>- Sistema de fixação para suporte em macas.</li> <li>- Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</li> </ul> <p>D. Documentos Exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser apresentada cópia do certificado de registro no Ministério da Saúde.</li> <li>- Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido.</li> <li>- Compromisso de treinamento operacional sem ônus para o CIRUSPAR.</li> </ul> <p>E. Informações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.</li> </ul> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p> |  |  |  |
| 4 | 1 | UN | <p><b>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p> <p><b>Ventilador Pulmonar de Transporte.</b></p> <p>A. Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ventilador de emergência para transporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, o aparelho deve realizar ventilação para pacientes acima de 500g, para uso em ambulância.</li> </ul> <p>B. Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</li> <li>- Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio.</li> <li>- Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.</li> <li>- Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP.</li> <li>- Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.</li> <li>- Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |



|   |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|---|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |    |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo.</li> <li>- Sensibilidade ajustável de 3 a 12 l/min, ou -2 a -5 cm H<sub>2</sub>O, ou off (desligada).</li> <li>- Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.</li> <li>- PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H<sub>2</sub>O.</li> <li>- Pressão de suporte.</li> <li>- Pressão controlada/assistida.</li> <li>- Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</li> <li>- Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apneia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.</li> <li>- Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.</li> <li>- Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 A 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.</li> <li>- Funcionalidade ventilatória com baixo volume nos cilindros de O<sub>2</sub>.</li> </ul> <p>C. Acessórios Mínimos:<br/>Devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.</li> <li>- 02 sensores de fluxo de cada tamanho (02 adultos, 02 infantil e 02 neonatal)</li> <li>- Sistema de fixação para suporte em macas.</li> <li>- Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</li> </ul> <p>D. Documentos Exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser apresentada cópia do certificado de registro no Ministério da Saúde.</li> <li>- Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido.</li> <li>- Compromisso de treinamento operacional sem ônus para o CIRUSPAR.</li> </ul> <p>E. Informações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.</li> </ul> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p> |  |  |  |
| 5 | 18 | UN | <p><b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Monitor Multiparamétrico para Triagem.</b><br/>Monitor de triagem para internação e monitoramento contínua, indicado ao uso em pacientes adulto/pediátrico/neonatal. Dotado de alça para transporte, peso menor que 2kg. Tela de no mínimo 4", botões de acesso rápido, alarmes visuais e sonoros, parâmetros pré-configurável para monitorização simultânea de spo<sub>2</sub> e pressão não invasiva. Medição rápida de todos os parâmetros. Monitoração de oximetria de pulso, com tecnologia de baixa perfusão nellcor, masimo ou fast spo<sub>2</sub>, faixa de medida da frequência de pulso de 20 a 250 bpm, captura da baixa perfusão. Monitoração de pressão não invasiva, faixa de medida de 10 a 240 mmhg com proteção para evitar insuflação acima de 330 mmhg. Temperatura com medição infravermelha de alta precisão, sem a utilização de insumos descartáveis para a realização de tal procedimento". Possui memória de eventos que permite demonstrar posteriormente histórico das medidas realizadas com capacidade de armazenamento de no mínimo 100 pacientes, tendência dos sinais vitais das últimas 72 horas, capacidade de comunicação via wifi (implantado internamente no equipamento), com protocolo hl7 para integração com qualquer plataforma de prontuários eletrônicos de pacientes ou salas inteligentes através do protocolo hl7 de comunicação. Capacidade de transferência instantânea (no modo wifi) ao prontuário eletrônico, capacidade de comunicação e integração com sistema já implantado na entidade sem uso de cabos externos, possibilidade de uso com leitor de código de barras. Acessórios que devem acompanhar cada equipamento: 02 cabo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |





|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|---|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |   |    | <p>extensor spo2 caso o cabo de sensor de oximetria tenha o comprimento inferior a 1,2 m, 03 sensor de spo2 (cabo de oximetria) nellcor ou masimo, adulto/pediátrico e neo reutilizável, 02 sensor de temperatura sem contato medição rápida, 02 mangueira de pni, 02 manguito de pni adulto, 02 manguito de pni pediátrico. 02 manguito de pni neonatal, caso o aparelho vencedor possua monitoração de ECG (eletrocardiograma) deve vir acompanhado de 2 cabos de 5 vias. 01 cabo de força, manual de usuário e certificado de garantia de 12 meses. Alimentação de rede elétrica bivolt, bateria's interna recarregável com autonomia no mínimo 05 horas sem necessitar de nova recarga e sem precisar desligar o aparelho para executar a troca. Grau de proteção mínimo ipx2. <b>Certificado do Inmetro, apresentar catálogo e rms do produto.</b></p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> <p>- Havendo a permanência de dúvidas quanto ao catálogo apresentado pelo setor técnico, a licitante vencedora deverá enviar um representante comercial para apresentação do produto e comprovação das exigências previstas no edital. O prazo para demonstração do equipamentos pelo representante, se necessário, não poderá ser superior a 20 dias corridos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 6 | 4 | UN | <p>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p><b>Monitor Multiparamétrico para Triagem.</b><br/>Monitor de triagem para internação e monitoramento contínua, indicado ao uso em pacientes adulto/pediátrico/neonatal. Dotado de alça para transporte, peso menor que 2kg. Tela de no mínimo 4", botões de acesso rápido, alarmes visuais e sonoros, parâmetros pré-configurável para monitorização simultânea de spo2 e pressão não invasiva. Medição rápidas de todos os parâmetros. Monitoração de oximetria de pulso, com tecnologia de baixa perfusão nellcor, masimo ou fast spo2, faixa de medida da frequência de pulso de 20 a 250 bpm, captura da baixa perfusão. Monitoração de pressão não invasiva, faixa de medida de 10 a 240 mmhg com proteção para evitar insuflação acima de 330 mmhg. Temperatura com medição infravermelha de alta precisão, sem a utilização de insumos descartáveis para a realização de tal procedimento". Possui memória de eventos que permite demonstrar posteriormente histórico das medidas realizadas com capacidade de armazenamento de no mínimo 100 pacientes, tendência dos sinais vitais das últimas 72 horas, capacidade de comunicação via wifi (implantado internamente no equipamento), com protocolo hl7 para integração com qualquer plataforma de prontuários eletrônicos de pacientes ou salas inteligentes através do protocolo hl7 de comunicação. Capacidade de transferência instantânea (no modo wifi) ao prontuário eletrônico, capacidade de comunicação e integração com sistema já implantado na entidade sem uso de cabos externos, possibilidade de uso com leitor de código de barras. Acessórios que devem acompanhar cada equipamento: 02 cabo extensor spo2 caso o cabo de sensor de oximetria tenha o comprimento inferior a 1,2 m, 03 sensor de spo2 (cabo de oximetria) nellcor ou masimo, adulto/pediátrico e neo reutilizável, 02 sensor de temperatura sem contato medição rápida, 02 mangueira de pni, 02 manguito de pni adulto, 02 manguito de pni pediátrico. 02 manguito de pni neonatal, caso o aparelho vencedor possua monitoração de ECG (eletrocardiograma) deve vir acompanhado de 2 cabos de 5 vias. 01 cabo de força, manual de usuário e certificado de garantia de 12 meses. Alimentação de rede elétrica bivolt, bateria's interna recarregável com autonomia no mínimo 05 horas sem necessitar de nova recarga e sem precisar desligar o aparelho para executar a troca. Grau de proteção mínimo ipx2. <b>Certificado do Inmetro, apresentar catálogo e rms do produto.</b></p> |  |  |  |



|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|---|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |   |    | <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> <p>- Havendo a permanência de dúvidas quanto ao catálogo apresentado pelo setor técnico, a licitante vencedora deverá enviar um representante comercial para apresentação do produto e comprovação das exigências previstas no edital. O prazo para demonstração do equipamentos pelo representante, se necessário, não poderá ser superior a 20 dias corridos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 7 | 5 | UN | <p><b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Cardioversor/Monitor.</b><br/>Cardioversor/monitor, com interface com o usuário no idioma Português; Medição automática da impedância do paciente. Display de LCD, de mínimo 6,0 a 7,0 polegadas, colorido. Peso de até 7kg, com bateria e pás. Bivolt automático. Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado. Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente. As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente. Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. Deve possuir sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga. Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm. Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização; Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal; Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo. Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos. Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos. Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal. Disparo sincronizado com o complexo QRS. Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. Bateria: recarregável, íon de lítio NiMh ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria). Indicação de Status da bateria. A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Registrador térmico de no mínimo 50mm a 75mm que possibilite a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. Possuir traçado de 12 derivações. Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%. O equipamento deve conter tecnologia de transmissão de dados por Wi-Fi. Desfibrilador Automático Externo (DEA): Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático. Indicação de choque carregado no visor. Seleção automática do tipo de eletrodos para DEA, Adulto e Pediátrico. Marcapasso externo não-invasivo: Acessórios: 02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques; 02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 04 rolos de papel para registrador; 02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 24 meses; 02 conjuntos de pás internas; Demais acessórios fornecidos pelo</p> |  |  |  |



|   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|---|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |   |    | <p>fabricante, imprescindíveis para o bom funcionamento deste equipamento e que não tenham sido citados neste edital. O cardioversor deve estar de acordo com as seguintes normas: Registro na ANVISA e legislações correlatas; Conformidade à NBR 14136; Grau de proteção IP21; O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português (manual de serviço completo, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. Juntamente com o equipamento, devem ser fornecidas, mídias contendo todos os softwares e sistemas para instalação/reinstalação e manutenção do sistema e suas respectivas licenças; Garantia integral de 24 meses; durante o período de garantia, deve ser contemplada, no mínimo, 01 (uma) manutenção preventiva anual e quantas manutenções corretivas forem necessárias.</li> </ul> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 8 | 1 | UN | <p><b>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p> <p><b>Cardioversor/Monitor.</b><br/>Cardioversor/monitor, com interface com o usuário no idioma Português; Medição automática da impedância do paciente. Display de LCD, de mínimo 6,0 a 7,0 polegadas, colorido. Peso de até 7kg, com bateria e pás. Bivolt automático. Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado. Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente. As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente. Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. Deve possuir sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga. Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm. Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização; Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal; Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo. Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos. Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos. Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal. Disparo sincronizado com o complexo QRS. Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. Bateria: recarregável, íon de lítio NiMh ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria). Indicação de Status da bateria. A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Registrador térmico de no mínimo 50mm a 75mm que possibilita a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. Possuir traçado de 12 derivações. Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%. O equipamento deve conter tecnologia de transmissão de dados por Wi-Fi. Desfibrilador Automático Externo (DEA): Instruções audiovisuais de todas as etapas do</p> |  |  |  |

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |    | <p>procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático. Indicação de choque carregado no visor. Seleção automática do tipo de eletrodos para DEA, Adulto e Pediátrico. Marcapasso externo não-invasivo: Acessórios: 02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques; 02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 04 rolos de papel para registrador; 02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 24 meses; 02 conjuntos de pás internas;</p> <p>Demais acessórios fornecidos pelo fabricante, imprescindíveis para o bom funcionamento deste equipamento e que não tenham sido citados neste edital. O cardioversor deve estar de acordo com as seguintes normas: Registro na ANVISA e legislações correlatas; Conformidade à NBR 14136; Grau de proteção IP21; O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português (manual de serviço completo, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração);</p> <p>• Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. Juntamente com o equipamento, devem ser fornecidas, mídias contendo todos os softwares e sistemas para instalação/reinstalação e manutenção do sistema e suas respectivas licenças; Garantia integral de 24 meses; durante o período de garantia, deve ser contemplada, no mínimo, 01 (uma) manutenção preventiva anual e quantas manutenções corretivas forem necessárias.</p> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p> |  |  |  |
| 9  | 20 | UN | <p><b>– ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> <p><b>Oxímetro de Pulso Portátil.</b><br/> <u>Faixa de Medição:</u> Saturação de oxigênio no sangue (SpO2): 70% a 100%; Frequência cardíaca (FC): 30 a 250 batimentos por minuto (bpm).<br/> <u>Precisão:</u> SpO2: ±2% (70%-100%); Frequência cardíaca: ±2 bpm.<br/> <u>Display:</u> Tela de no mínimo 3,2"; Tipo: OLED; Resolução: Alta resolução para leituras nítidas; Indicadores: Leituras de SpO2 e FC, indicador de bateria fraca.<br/> <u>Alimentação:</u> Tipo de Bateria: Duas pilhas AAA, recarregável ou bateria recarregável compatível com as certificações da ANVISA, com carregador de mesa; Autonomia de no mínimo 25 horas de uso contínuo; Indicador de Bateria: Sim, alerta de bateria fraca;<br/> <u>Portabilidade:</u> Design compacto e leve para fácil transporte e manuseio; Ideal para uso em ambientes clínicos, hospitalares e domiciliares.<br/> <u>Conformidade:</u> Certificações: ANVISA, ISO 80601-2-61, CE; Conformidade com normas regulatórias nacionais e internacionais de qualidade e segurança.<br/> <u>Durabilidade:</u> Construído com materiais duráveis e resistentes; Deverá acompanhar o equipamento capa antichoque em silicone. Projetado para operação confiável em condições adversas.<br/> <u>Interface:</u> Interface de usuário intuitiva para facilitar a operação; Indicadores visuais para facilitar a interpretação das leituras.<br/> Garantia de fábrica de 12 meses contra defeitos de fabricação. Possibilidade de extensão da garantia mediante acordo prévio.</p> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p>                                     |  |  |  |
| 10 | 5  | UN | <p><b>– ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> <p>Seladora de mesa para rolos de papel grau-cirúrgico de 30 cm; Ajuste da temperatura de selagem manual ou automático;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|----|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |    | <p>Acionamento por alavanca; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; Com suporte para colocação dos rolos a serem selados; Bivolt ou 220V.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 11 | 113 | UN | <p>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</p> <p>CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR. ELETRODO, AUTOADESIVO, MULTIFUNÇÃO, ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA DEA. Eletrodo, uso único, autoadesivo, compatível com o Desfibrilador Externo Automático da marca TOTH LIFECARE modelo EASYSHOCK. Multifuncional para uso em Desfibrilação, Cardioversão e Monitoração de ECG. Aplicável a pacientes adultos e pediátricos. Produzido em 2(duas) peças: eletrodo para área esternal e ápice a fim de permitir o posicionamento anterolateral ou posicionamento anteroposterior dos eletrodos no paciente e ambos os eletrodos equipados com cabo para conexão direta ao DEA. Deverá ter conector de 4 terminais elétricos compatível com aparelho.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> |  |  |  |
| 12 | 37  | UN | <p>- COTA EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR. ELETRODO, AUTOADESIVO, MULTIFUNÇÃO, ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA DEA. Eletrodo, uso único, autoadesivo, compatível com o Desfibrilador Externo Automático da marca TOTH LIFECARE modelo EASYSHOCK. Multifuncional para uso em Desfibrilação, Cardioversão e Monitoração de ECG. Aplicável a pacientes adultos e pediátricos. Produzido em 2(duas) peças: eletrodo para área esternal e ápice a fim de permitir o posicionamento anterolateral ou posicionamento anteroposterior dos eletrodos no paciente e ambos os eletrodos equipados com cabo para conexão direta ao DEA. Deverá ter conector de 4 terminais elétricos compatível com aparelho.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                   |  |  |  |
| 13 | 20  | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>Cabo oxímetro adulto, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC66B Medmax. Deve ter registro junto à ANVISA.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 14 | 10  | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>Cabo oxímetro infantil, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC66B Medmax. Deve ter registro junto à ANVISA.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 15 | 10  | UN | <p>- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>Cabo oxímetro neonatal, compatível com o equipamento Oxímetro de Pulso PC66B Medmax. Deve ter registro junto à ANVISA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |



|    |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|----|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |   |    | - Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 16 | 5 | UN | <p><b>– ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> <p><b>Bomba de infusão de seringa microprocessada.</b><br/>Características Gerais: Equipamento portátil, novo, para uso nos atendimentos do SAMU Sudoeste do Paraná. Aplicação em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Características Mínimas: Microprocessada; Precisão mínima: 2 %; Utilização de seringas de 10, 20 e 50 ml/60ml de qualquer marca e com qualquer extensor; Processo de infusão contínua, estável, sem qualquer interrupção; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 200 ml/h com incremento de 0,1 ml/h; Volume limite programável minimamente entre 0,1 e 999 ml com incrementos de 0,1 ml; Sistema anti bolus; KVO programável entre no mínimo 0,1 e 5 ml/h; Cálculo automático de velocidade de infusão a partir dos parâmetros volume total e tempo de infusão; Controle de posicionamento da seringa; Visor de fácil leitura que informe permanentemente a velocidade de infusão, volume infundido e tipo de seringa; Tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarmes visual e sonoro para: final de infusão, oclusão, bateria com carga baixa e erro de programação, seringa diferente da configurada, seringa vazia, desconectada ou travada, diminuição ou aumento da pressão; Sistema para fixação a suporte nas posições horizontal e vertical; Alimentação: 110/220 V ou bivolt, 60 Hz, e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Informações Complementares: Deverá possuir cópia certificado de registro no Ministério da Saúde; certificado Anvisa; certificado Inmetro; Catálogo em português com informações técnicas do equipamento; Compromisso de treinamento operacional sem ônus para o CIRUSPAR. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-1-2; 60601-2-24 ou certificados equivalentes. O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar a compatibilidade com as características acima citadas. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de três meses para os acessórios; Indicar assistência técnica no Estado do Paraná com endereço e telefone para contato. Se o equipamento (incluindo todos os subsistemas) apresentar problemas durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo num prazo máximo de 48 horas após a comunicação do defeito. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a contratada deverá fornecer ao CIRUSPAR, no prazo de 48 horas, um equipamento de características similares, a título de empréstimo, pelo período necessário para o reestabelecimento das condições de funcionamento pleno do equipamento de propriedade do CIRUSPAR.</p> <p>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</p> |  |  |  |
| 17 | 3 | UN | <p><b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL</b></p> <p><b>Incubadora neonatal de transporte</b><br/><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Deve proporcionar todos os requisitos de isolamento e temperatura, umidade e concentração de oxigênio no interior da cúpula em condições uniformes, dentro de parâmetros normatizados, garantindo a remoção do paciente de forma segura e eficiente.<br/>Produto composto por câmara de isolamento com cúpula de parede dupla em toda a superfície para reduzir as perdas de calor radiante, construída, totalmente, em acrílico transparente, de qualidade óptica, que proporciona total visualização do paciente. Base em material plástico, leve e de alta resistência. Porta de acesso frontal e posterior: Ambas com paredes duplas, com ampla abertura e duas portinholas em cada porta (04 portinholas), todas com dispositivos de abertura e fechamento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>com desengate rápido “toque de cotovelo”, com punhos elásticos e guarnições de material atóxico. Lavável.</p> <p>Porta de acesso lateral: Permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo, através de trilhos com trava de segurança. Possui portinhola tipo íris com sistema de abafadores de ar duplos de silicone, para passagem de tubos e acesso cranial.</p> <p>Todas as portas de acesso e a cúpula devem ser vedadas com guarnições de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara.</p> <p>Deve possuir quatro entradas flexíveis, na cúpula, para cabos e sondas, sem oclusão.</p> <p>Todo o conjunto deve ser facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior, através de quatro travas de engate rápido.</p> <p>O sistema de circulação de ar deve propiciar a uniformização interna da temperatura e evitar o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar deve ser admitido para dentro da câmara e microfiltrado com nível de retenção de 0,5 micron. O aquecimento deve ser através de resistência de grande superfície e alta durabilidade, antipiolítica, evitando que o éter expirado pelos recém- nascidos pós-operatórios ou o álcool utilizado em seus cuidados convertam-se em ácido fórmico.</p> <p>Deve possuir entrada de oxigênio que permita concentrações de 21% até 90% com pré-aquecimento do gás na resistência da incubadora, bem como sua umidificação.</p> <p>Deve possuir dois suportes do tipo aberto para cilindros de oxigênio/ar, tamanho E, dispostos nas laterais da base, permitindo a instalação e remoção manual dos cilindros, sem a necessidade de uso de ferramentas. Evitam o acúmulo de gases em caso de vazamento pelos cilindros.</p> <p>Deve ser de baixo nível de ruído (&lt;60dBA), motor e ventilador de desenho balanceado para reduzir ao mínimo nível a interferência durante a auscultação estetoscópica do R.N.</p> <p>A iluminação interna auxiliar deve ser em LEDs, anti-ofuscante, montada sobre haste flexível, que permita melhor visualização nos procedimentos com o R.N. e o posicionamento adequado à inclinação da cúpula.</p> <p>O leito do paciente deve ser em material plástico, atóxico e resistente.</p> <p>O colchão de espuma deve ser de densidade adequada ao conforto do paciente, de material atóxico e autoextinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e autoextinguível, sem costura, prensada, evitando acúmulo de resíduos e com abertura em uma das extremidades.</p> <p>Deve possuir dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste. Chave geral de segurança e fusíveis de proteção para AC e DC.</p> <p>A umidificação deve ser autônoma incorporada à incubadora, através de espuma de retenção de água instalada sob o leito do colchão. Não necessita de injeção externa de gás para umidificar a câmara do paciente. Deve ter para-choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora; Alças de empunhaduras bilaterais para locomoção do equipamento. O painel de controle deve ser confeccionado com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, que evita a penetração de líquidos, com teclas tipo 'toque suave'. Com controles totalmente microprocessados para modo de controle de temperatura opcional: manual (ATC) ou servo-controlado através de sensor conectado à pele do paciente (ITC).</p> <p>Possuir sistema de autoteste automático de todas as funções.</p> <p>Deve possuir ao menos os seguintes alarmes audiovisuais: falta de energia (acionado por bateria(s) NiCd recarregável); falta ou desconexão do sensor de pele do painel e desalojamento do paciente; falta de ventilação, Hipotermia e Hipertermia (para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste); Alta e baixa temperatura do ar para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste, limitada a 40°C; Nível baixo de bateria; Polaridade da alimentação externa invertida.</p> |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|                        |  | <p>Indicação do nível de potência da resistência de aquecimento e do modo de potência (AC ou DC). Indicação das temperaturas do ar e da pele e temperaturas de ajuste, por display de sete segmentos, de alta luminosidade, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade.</p> <p>Deve ser constituída com teclas de acréscimo e decréscimo das temperaturas, com ajuste de precisão de 0,1°C, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste; Nas faixas: temperatura do ar de 20°C a 39°C e na temperatura de pele de 34°C a 38°C. Possuir tecla inibidora de alarmes; tecla para operar com temperaturas, de ar e pele, maiores que 37,5°C;</p> <p>Deve ser dotada de desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39°C e retenção de memória do último valor programado da temperatura.</p> <p>O módulo vital composto de bateria(s) seladas de 12 V DC e carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente de carga, prolongando sua vida útil. Entrada de alimentação auxiliar de 12V. Autonomia com carga total das baterias: 4 horas.</p> <p>A incubadora deverá operar em 127 V AC ou 220 V AC (a escolher) e com a própria bateria(s) de 12 VDC, o que ocorre automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria(s) do veículo de transporte) com alarme audiovisual de inversão da polaridade da bateria.</p> <p>Deve acompanhar um sensor de temperatura de pele; cabo de alimentação para 12 VDC para ligação em fonte externa, com conector tipo 'acendedor de cigarros'; cabo de alimentação elétrica.</p> <p>Medidas externas aproximadas (LxPxH): 56,5 x 102 x 118 cm. Potência elétrica prevista 180 W (AC) ou 15 W (DC). Frequência: 50/60Hz.</p> <p><u>CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS:</u></p> <p>Kit suporte prateleira em aço inoxidável, para monitores, respiradores, bombas de infusão, etc., capacidade para 10 Kg e dimensão aproximada de 27x70 cm.</p> <p>Suporte de Soro - 4 ganchos.</p> <p>Kit de adaptação para maca.</p> <p>Todos os cabos, sensores, adaptadores, conectores e bateria(s) necessários ao seu funcionamento.</p> <p><u>CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS:</u></p> <p>Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança" e NBR IEC 60601-2-20, "Prescrições Particulares para Segurança de Incubadoras de Transporte" e NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética"; NBR IEC 60601-1-8, "Requisitos gerais para segurança e desempenho" e NBR IEC 60601-1-6, "Regras de segurança para os equipamentos eletromédicos", "IEC 801-2 - Descarga Eletrostática", "IEC 801-3 - Suscetibilidade Radiada" "CISPR 11 – Emissão Radiada e Conduzida", "IEC 1000-4-4 - Suscetibilidade a Transientes Elétricos Rápidos Trens de Pulsos - ET&amp;B".</p> <p>Deve possuir registro na ANVISA.</p> <p>Deve possuir assistência técnica autorizada no estado do Paraná.</p> <p><b>- Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado.</b></p> |  |  |  |
| <b>TOTAL DO EDITAL</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A/C \_\_\_\_\_  
Pregoeiro (a) do CIRUSPAR  
Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2025

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto Formação de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando equipar as ambulâncias utilizadas nos atendimentos do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, mediante requisição prévia, conforme segue:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor Unit R\$ | Vlr. Total R\$ |
|------|------|------|-----------|----------------|----------------|
|      |      |      |           |                |                |

Prazo de Validade da Proposta é de: \_\_\_\_\_

**Contato para envio de pedidos e empenhos**

Nome:

E-mail:

Fone:

**Dados Bancários para Pagamentos**

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2025

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**I** - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**VI** – Declaração de enquadramento Receita Bruta.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2025

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**